



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO**

PREGÃO ELETRÔNICO n° 55/2021

ALERTA

Senhores licitantes, no **Acórdão TCU n° 754-2015** – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto no procedimento licitatório quanto na execução do contrato.

Nesse contexto, RECOMENDA-SE que o licitante analise **detalhadamente** o edital (e anexos) antes de formular sua respectiva proposta/lance.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo, assegurado o contraditório a ampla defesa.

Teresina-PI, 03 de dezembro de 2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 55/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de mobiliário, acessórios e acabamentos, sob medida.

DATA: 17 de dezembro de 2021.

HORÁRIO: 09h00 – Horário de Brasília

ENDEREÇO: <https://www.gov.br/compras>

MODO DE DISPUTA: DECRETO nº 10.024/2019 – **ABERTO**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 54/2021 da Presidência, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação em epígrafe, originada do Processo Eletrônico SEI nº **0000431-51.2021.6.18.8000**, a qual será regida pelas regras deste Edital e seus Anexos, com observância das disposições previstas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, no que couber, a Lei 8.666/93 e outras legislações aplicáveis. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na data, hora e local acima indicados, e, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é a aquisição de mobiliário, acessórios e acabamentos sob medida, devidamente instalados, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital.

1.2. Na hipótese de haver divergências entre a descrição registrada no sistema ComprasNet e as especificações constantes no Anexo I deste edital, prevalecerá a deste instrumento convocatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação é destinada aos licitantes devidamente credenciados junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema Integrado de Serviços Gerais – SIASG da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia, que:

2.1.1. desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2.1.2. atendam a todas as exigências constantes neste Edital e os seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida;

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.2.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

2.2.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.6. Empresas em processo falimentar, em recuperação judicial ou extrajudicial pendente de homologação judicial;

2.2.6.1. É permitida a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial com plano de recuperação homologado judicialmente;

2.2.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

2.2.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.2.10. Empresas que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação (Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça).

2.3. Para participação deste certame, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 4º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019).

2.4. O licitante que se enquadre na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

2.5. A apresentação de declaração falsa relativa aos itens acima referidos sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.6. É vedado à licitante e/ou a empregado, preposto e gestor seu:

- a) frustrar, fraudar mediante qualquer expediente o caráter competitivo do procedimento licitatório público; ou
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório público, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, bem como do Decreto nº 8.420/2015 e alterações posteriores, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis à espécie (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Edital.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar da presente licitação, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema na página eletrônica <https://www.gov.br/compras>, nos termos do art. 19 do Decreto nº 10.024/2019.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE-PI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou do seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados será de responsabilidade do cadastrado, o qual deverá solicitar imediatamente a correção ou a alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou desatualização.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, a partir da divulgação deste edital no sítio do ComprasNet até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.3.1. Marca e modelo, preço unitário e total dos itens;

4.3.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável:

- a) Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública. As propostas que omitirem o prazo de validade serão recebidas como válidas por este período. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para

- contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;
- b) Especificação dos bens ofertados, forma de acondicionamento do bem, quantidade, prazo de validade. Sugerimos encaminhar catálogo, folder ou link de sites onde a Unidade responsável possa confirmar as características;
 - c) Proposta definitiva de preços, adaptada ao lance ofertado durante a sessão pública – caso o licitante seja posteriormente convocado pelo Pregoeiro, em algarismo e por extenso, expresso em reais, indicando o preço unitário, com duas casas decimais e o valor total. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
 - d) Informação relativa ao número do telefone, fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como o banco, agência e os respectivos códigos e o número da conta e do CNPJ da empresa para a qual será emitida a nota de empenho e posterior pagamento;
 - e) Declaração escrita de estarem todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusas na proposta;
 - f) Declaração de Concordância e Veracidade (Anexo III do edital)

4.3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada;

4.3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Deverão ser incluídos no momento do cadastramento da proposta, todos os documentos de habilitação exigidos no item 9 deste edital, com exceção daqueles que estejam disponíveis e válidos no SICAF;

4.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.5. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.6. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

4.7. Serão desclassificadas também as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE-PI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total de todas as condições deste Edital e seus Anexos – não podendo ser alegado pelo licitante posterior desconhecimento ou desacordo – bem como a obrigatoriedade de cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos termos definidos, bem como fornecer o objeto da presente contratação, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo a substituição necessária, conforme especificações e exigências.

5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas, no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do Edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

5.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivos horário de registro e o seu valor.

6.1.1. Os lances serão ofertados pelo PREÇO GLOBAL do item.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance menor ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.3.1. O intervalo entre lances será de 0,5% (meio por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.4. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

6.4.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

6.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7. A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a fase competitiva encerrará automaticamente que, encerrada sem que haja a prorrogação automática pelo sistema o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio e justificadamente, poderá admitir o reinício da competição em prol da consecução do melhor preço.

6.9. O Pregoeiro, se entender necessário, poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por ME ou EPP, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para estas.

6.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

6.11. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.11.1. A ME ou EPP mais bem classificada terá uma única oportunidade para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, caso atenda, o objeto licitado será adjudicado em seu favor.

6.11.2. Não ocorrendo a contratação de ME ou EPP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.12. O disposto no subitem 6.10 e seguintes só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

6.13. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão.

6.14. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado melhor proposta, de forma a obter preço final mais vantajoso, observado o critério de julgamento (menor preço), não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

6.15. A negociação de preço junto ao licitante classificado em primeiro lugar, quando houver, será realizada por meio do sistema, após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16. Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ele ser submetido a processo administrativo, em cumprimento do art. 7º da Lei nº 10.520/02, para apuração da sua responsabilidade quanto à oferta de lance e posterior desistência ou não encaminhamento da proposta

quando solicitada, observadas, ainda, as sanções administrativas previstas neste Edital.

7. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

7.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico e diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor valor por item, contraproposta para que seja obtido um preço menor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.1.1. O preço total máximo admitido neste Pregão é de R\$ 309.472,50 (trezentos e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais, cinquenta centavos);

8.1.1.1. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao estimado para cada item (Acórdão TCU nº 1455/2018 – Plenário), desconto menor que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.1.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o instrumento convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço, observando-se a qualidade, durabilidade e eficiência dos produtos.

8.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4. A proposta de preços ajustada ao lance ofertado deverá ser encaminhada conforme previsto no subitem 10.1 deste edital e deverá conter seu valor em algarismo e por extenso, expresso em reais, indicando o preço unitário, com duas casas decimais e o valor total. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

8.5. Analisando a aceitabilidade ou não o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5.1. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de menor valor subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5.2. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido valor igual ou inferior ao lance vencedor.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

9. DA HABILITACÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- d) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- f) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

- a) caso conste na consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- b) a tentativa de burla será verificada por meio da identidade dos sócios proprietários, similaridade do ramo de atividade e transferência do acervo técnico e humano, dentre outros;
- c) o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

9.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação/anexação da proposta de preços, a respectiva documentação atualizada.

9.3. O descumprimento do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro

lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação de documentos originais não digitalizados quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ com seu respectivo endereço;
- b) se o licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se o licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) se o licitante for a matriz da empresa e a fornecedora dos bens for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual o licitante indicará qual a filial que executará o objeto da licitação. Neste caso, todos os documentos exigidos para a habilitação deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pelo licitante.

9.7. Ressalvado o disposto no subitem 9.8 os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a seguinte documentação para fins de habilitação:

9.7.1. Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial;
- b) Em se tratando de MEI – Microempreendedor Individual, o Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples, a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial, ou vice-versa, quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União) que abrange a prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND fornecido pelo INSS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou certidão positiva com efeitos de negativa), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440,0 de 7 de julho de 2011.

9.7.3. Qualificação econômico –financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observada a seguinte ordem de preferência, a contar da expedição da certidão: o prazo de validade constante na própria certidão e o prazo de validade de 90 (noventa) dias, ou certidão positiva com plano de recuperação homologado judicialmente;

9.7.4. Qualificação técnico-operacional:

- a) Apresentar pelo menos 01 (uma) certidão ou atestado de capacidade técnica, com dados precisos, e fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, os quais comprovem o fornecimento de itens com características semelhantes ao do objeto da presente contratação.

9.7.5. Para fins de habilitação, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração de inexistência de impedimento à sua habilitação no certame e de ciência da obrigatoriedade de comunicar ao TRE-PI, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;
- b) Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

9.7.6. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação constantes do SICAF (subitens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.3), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.9. Os documentos para habilitação serão recebidos exclusivamente pelo sistema

ComprasNet, exceto na hipótese de dúvida quanto à sua autenticidade, ocasião em que o Pregoeiro, caso entenda necessário, solicitará a apresentação dos originais ou cópia autenticada, por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

9.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.11. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, podendo vir a ter apurada sua responsabilidade conforme previsto no subitem 6.16.

9.12. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.13. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada por microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério do TRE-PI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13.2. A sessão pública será suspensa para efeito de cumprimento do disposto no subitem anterior até a apresentação da documentação pelo licitante ou, no caso de não apresentação, decorrido o prazo concedido para regularização.

9.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade.

9.15. Após a declaração do vencedor da licitação, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem item 9.13.1, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o procedimento será adjudicado pelo Pregoeiro e submetido à Presidência do TRE-PI para homologação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA HABILITAÇÃO

10.1. Caso convocada pelo Pregoeiro, a proposta vencedora ajustada ao lance dado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, será imediatamente encaminhada pelo sistema ComprasNet, no prazo razoável não inferior a 2 (duas) horas, a ser definido pelo Pregoeiro.

10.1.1. O prazo referido neste subitem somente será conferido caso seja caracterizada a desídia do licitante em anexar o documento convocado, sob pena de rejeição da proposta.

10.2. Os documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital para habilitação deverão ser anexados ao *ComprasNet* no prazo não inferior a 2 (duas) horas contadas da convocação do anexo, a ser definido pelo Pregoeiro.

10.1.2. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus Anexos.

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no *ComprasNet*, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, no e-mail cpl@tre-pi.jus.br.

12.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

12.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail cpl@tre-pi.jus.br.

12.4.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos seus anexos.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

12.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no *ComprasNet* e vincularão os participantes e a Administração, consoante Acórdão TCU nº 299/2015 – Plenário.

12.7. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de

recorrer, registrando em ata a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1. O prazo concedido ao licitante para manifestação da intenção de recorrer não poderá ser inferior a 20 (vinte) minutos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante ao final da sessão importará decadência do direito de recurso e a adjudicação pelo Pregoeiro do objeto deste Edital ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubstinentes não serão recebidos.

13.3. Os autos do processo administrativo eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail cpl@tre-pi.jus.br, para a Comissão Permanente de Licitações – CPL, do TRE-PI, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico – bairro Cabral, CEP 64000-920, em Teresina – PI, em dias úteis, no horário de 07h00 às 13h00.

13.4. Os recursos serão dirigidos à Presidência do TRE-PI, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à Presidência do TRE-PI, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. No caso de interposição de recursos, o procedimento licitatório será adjudicado e homologado pela Presidência do TRE-PI, após proferida a decisão quanto aos recursos interpostos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.
- h) participar da licitação estando impedida de licitar com a União, suspensa de contratar com o TRE-PI ou declarada inidônea;
- i) participar da licitação sem possuir os requisitos de habilitação referentes ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista;
- j) ofertar produtos/serviços ou formular propostas em desacordo com as especificações do edital;

k) apresentar propostas para o mesmo item por empresas que possuam sócio em comum.

14.1.1. Para os fins da alínea “g”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos art. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.2. O licitante/adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do lance, nas hipóteses descritas no subitem 14.1:
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TRE-PI pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e de contatar com a União e consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

14.3. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% (dez por cento) da quantia definida na Portaria nº 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

14.3.1. As aplicações de penalidades que recaiam no subitem 14.3 serão convertidas em advertência por escrito;

14.3.2. Não se aplica o disposto no *caput* deste subitem, quando verificada, em um período de 02 (dois) anos contados do registro da penalidade no SICAF, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União;

14.3.3. Dependendo da gravidade da conduta, a pena de multa poderá ser cumulada com as demais sanções descritas no item 14.2.

14.4. No caso de não-recolhimento do valor da multa dentro do prazo estipulado na GRU, serão acrescidos juros moratórios de 0,03% ao dia até o prazo máximo de 15 (quinze) dias e, não sendo recolhida, a multa será convertida em suspensão de licitar com o TRE-PI e o valor devido ou a diferença ainda não recolhida aos cofres públicos será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União, de acordo com a legislação em vigor.

14.5. De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e” do subitem 14.2 acima, poderão ser aplicadas à licitante ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. As sanções referentes à execução contratual estão previstas no item 10 do Termo de Referência.

14.7. Da aplicação das penas definidas neste item caberá recurso no prazo de cinco dias úteis da data de intimação do ato.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.9. Os atos lesivos praticados pelo licitante serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente do presente procedimento está prevista no Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob Elemento de Despesa nº 4.4.90.52 – Material Permanente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 7 e 8 do Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO E DE SEU REAJUSTE

17.1. O pagamento será efetuado na forma prevista no item 9 do Termo de Referência, sendo os preços inicialmente contratados irreajustáveis.

17.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

17.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. O TRE-PI convocará oficialmente o licitante vencedor, durante a validade de sua proposta, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.

18.1.1. Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Instrução Normativa TRE-PI nº 01/2018. Para tanto, após a homologação do certame, o representante da empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, se cadastrar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no seguinte endereço: https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital;

18.1.2. Efetuado o cadastro, enviar cópias digitalizadas do RG, CPF e Comprovante de endereço emitido ou expedido até 3 (três) meses antes da solicitação de cadastro, para o e-mail sei@tre-pi.jus.br, conforme art. 13 da Instrução Normativa.

18.1.3. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

18.1.3.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

18.1.3.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante;

18.1.3.3. Selecionada a empresa a ser contratada, para fins de assinatura do instrumento contratual, o representante legal da empresa e titular dos dados pessoais será cientificado pessoalmente do tratamento de seus dados a ser realizado pelo Contratante, na forma do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, conforme modelo constante no Anexo III do edital.

18.1.4. Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital. Dessa forma, o TRE-PI se reserva o direito de solicitar a assinatura eletrônica do contrato e a empresa deverá requerer seu login e senha.

18.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no item precedente sem justificativa por escrito, aceita pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, decairá o seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento convocatório.

18.2.1. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será aplicada a regra acima.

18.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Eletrônico.

19.2. O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O licitante vencedor obriga-se a manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

19.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4.1. Consoante Acórdão TCU nº 1211/2021 – Plenário, o Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto

10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

19.5. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE-PI.

19.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. As empresas participantes deste certame licitatório estarão sujeitas ao disposto na Lei 12.846/2013, devendo observar, principalmente, as proibições contidas no art. 5º, § 4º, da referida norma.

19.10. Em nenhuma hipótese poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, os servidores e os juízes-membros deste Tribunal, tudo na forma prevista no art. 9º, III, da Lei n.º 8.666/93.

19.11. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PI.

19.12. O licitante poderá vistoriar o local onde serão realizados os serviços até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Coordenadoria de Suporte Técnico, pelo telefone (86) 2107-9779, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, ou pelo e-mail cosut@tre-pi.jus.br.

19.12.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das especificações dos serviços, das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão, nem para eventuais pretensões de acréscimos de preços.

19.13. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- a) O desatendimento, pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta;
- b) Em sua atuação, o Pregoeiro deverá considerar a prevalência do interesse público e o respeito aos princípios da razoabilidade/proportionalidade, bem como aos demais princípios elencados no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 2º do Decreto nº 10.024/2019;
- c) A decisão do Pregoeiro deverá se pautar, na medida do possível, pelo entendimento expresso nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União e demais Cortes de Contas do País, bem como pelas decisões proferidas pelo Judiciário em matérias de natureza similar.

19.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.15. Maiores informações poderão ser prestadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, neste Tribunal, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N - Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina-PI, CEP: 64000-920, pelo telefone (86) 2107.9738, bem como pelo e-mail: cpl@tre-pi.jus.br, das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

19.16. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí é inscrito no CNPJ sob nº 05.957.363/0001-33; UASG 070006.

19.17. Para fim de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica estabelecido o foro da Justiça Federal da Capital do Estado do Piauí.

19.18. Faz parte integrante deste edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência nº 52/2021;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Declaração de Concordância e Veracidade;
- d) Anexo IV – Minuta de contrato.

Teresina - PI, 03 de dezembro de 2021.

Cláudia Laíse Reis Martins Pádua
COORDENADORA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA nº 52/2021

1. OBJETO: Confecção, fornecimento e instalação de mobiliário, acessórios e acabamentos, sob medida para o "Espaço Memória", localizada no Anexo II do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI, à Praça Edgard Nogueira, Teresina-PI, conforme PROJETO ARQUITETÔNICO DETALHADO elaborado pelo Arquiteto Paulo Castello Branco de Vasconcellos Filho, CAU nº 136719, RRT nº SI9838861R02 (**ANEXO II**).

1.1. Unidade demandante: Responsável pelo "Espaço Memória", CORPAD/ENARQ do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

1.2. Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras normas: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 8.538/2015, e demais normas pertinentes, aplicando-se, no que couber, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	DESCRÍÇÃO	LOTE ÚNICO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (incluso fretes, transportes, mão-de-obra, seguros, impostos, etc.)
01	Conjunto de móveis, conforme projeto descrição constante do Anexo I, envolvendo ainda a confecção e a instalação (Planilha de Mobiliário e Acessórios da Sala Expositiva do Centro de Memória do TRE/PI, elaborada pelo ENARQ, conforme Item 3 deste Termo).	01	R\$ 309.472,50

1.3 A licitação do objeto deste Termo de Referência se dará por VALOR GLOBAL, pelo motivo da necessidade da uniformidade da estética (padronização) dos móveis, pela integração de alguns materiais de diferentes propriedades, ainda o bom andamento do serviço e para viabilizar a gestão do conjunto geral.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência tem por finalidade munir o "Espaço Memória" do TRE/PI de móveis adequados à exposição dos seus bens. Vale dizer que os bens, considerada a sua variedade e especificações (tipo, tamanho, peso, etc), precisa que cada móvel seja devidamente adaptado. Assim, a solução para esta situação é a confecção de móvel planejado para atender a necessidade, valorizando a exposição de cada objeto.

2.2. Todos os itens que compõem o objeto deste Termo são constituídos por módulos predefinidos de móveis em MDF com suas ferragens correspondentes, que serão adaptados ao espaço físico disponível no Centro de Memória dos prédios do Poder Judiciário, e serão encaminhados sob demanda.

2.3. É condição “sine qua non” para a aceitação dos materiais e serviços contratados, que seja obedecida o que está especificado no Projeto Arquitetônico, o qual é **RESGUARDADO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE DIREITO AUTORAL**.

2.4. As especificações estão registradas em Lote Único conforme se depreende no Item 3, contendo a Planilha de Quantitativos de todos os elementos contidos no Projeto Arquitetônico Anexo II, todos deste Termo de Referência.

2.5. No que tange à presente contratação, justifica-se ainda a não previsão de reserva de cota de 25% do objeto para microempresas e de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, vez que o fornecimento deve guardar a compatibilidade das características dos módulos, tanto quanto no que se refere aos materiais envolvidos bem como no procedimento de fabricação e instalação, visando garantir a viabilidade técnica e a harmonia entre os diversos módulos. Desse modo, o fornecedor deverá realizar todos os serviços de confecção e instalação, pois os mesmos (fornecimento e os serviços) não se dissociam.

2.6. Assim, com base nas necessidades levantadas pela Administração, foi elaborado o presente Termo de Referência, com vistas à realização de processo licitatório pertinente à contratação de **FORNECEDOR** especializado na confecção e instalação de móveis planejados, devido ser esta a composição mui predominante em todo o projeto.

2.7. Harmoniza-se a presente contratação, na forma pretendida, com o planejamento deste Tribunal e às disposições insertas na Resolução do TSE de n.º 23.234/2010, que visa a otimização de recursos orçados para executá-la.

3. DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Na tabela abaixo constam as especificações dos módulos que compõem o conjunto geral, móveis, assessorios e outros elementos estéticos e de acabamento, a serem instalados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ITEM	UNID	AREA / COMPRIMENTO	QNT/PEÇAS	TOTAL
1	DIVISÓRIAS AB					
1.1	Divisória /expositor 1,20x2,80 em MDF 15mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE FLORAPLAC.	AB.1	m ²	6,90	2,00	13,80
1.2	Chapéu em MDF 15 mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE FLORAPLAC parafusado no forro para recebimento do painél	AB.2	m ²	0,23	2,00	0,46
2	BANCOS BC1, MEDINDO 1,50X0,50X0,45					

2.1	régua em cedro de 2 x 5cm, aparelhada	BC1.1	m	20,00	2,00	40,00
2.2	metalon GALVANIZADO 20X60, parede 18, base zarcão	BC1.2	m	3,00	2,00	6,00
2.3	compensado de 15mm	BC1.3	m ²	0,96	2,00	1,92
2.4	pintura de réguas de cedro em verniz incolor opaco	BC1.4	m ²	2,80	2,00	5,60
2.5	pintura automotiva na cor preta, aplicada em metalon 20x60	BC1.5	m ²	0,50	2,00	1,00
2.6	MDF preto para revestimento das bases em compensado	BC1.6	m ²	0,96	2,00	1,92
3	BANCADA BN1					
3.1	Bancada 173,5x70 em MDF 15mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE FLORAPLAC	BN1.1	m ²	1,21	1,00	1,21
3.2	Fita de borda 4,5cm cor FENDI SUPERMATTE	BN1.2	m ²	0,03	1,00	0,03
3.3	Estrutura de suporte em metalon 30x30mm com aplicação de zarcão	BN1.3	m	6,09	1,00	6,09
3.4	Mão francesa 50X40X30(+2x15) metálica reforçada em cantoneira de 2" x 1/8" com 2 parafusos	I1	und	1,50	1,00	1,50
3.5	Mão francesa 50X40X30 metálica reforçada em cantoneira de 1" x 1/8" com 2 parafusos	II1	und	1,20	1,00	1,20
3.6	parafuso cabeça sextavada, rosca soberba, 6x50mm, e buchas de nylon S8, para fixação à parede		und	2,00	2,00	4,00
4	BANCADA 2					

4.1	Bancada 157,5x70 em MDF 15mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE FIBRAPLAC	BN2	m ²	1,10	2,00	2,20
4.2	Fita de borda 4,5cm cor FENDI SUPERMATTE	BN2.1	m ²	0,07	2,00	0,14
4.3	Estrutura de suporte em metalon 30x30mm com aplicação de zarcão	BN2.2	m	5,25	2,00	10,50
4.4	Mão francesa 50X40X30(+2x15) metálica reforçada em cantoneira de 2" x 1/8" com 2 parafusos	I2	m	1,50	1,00	1,50
4.5	parafuso cabeça sextavada, rosca soberba, 6x50mm, e buchas de nylon S8, para fixação à parede		und	2,00	1,00	2,00
5	BANCADA 3					
5.1	Bancada 167,5x70 em MDF 15mm cor FENDI SUPERMATTE FLORAPLAC	BN3	m ²	1,17	2,00	2,35
5.2	Fita de borda 4,5cm cor FENDI SUPERMATTE	BN3.1	m	0,08	2,00	0,16
5.3	Estrutura de suporte em metalon 30x30mm com aplicação de zarcão	BN3.2	m	5,45	2,00	10,90
5.4	Mão francesa 50X40X30 metálica reforçada em cantoneira de 2" x 1/8" com 2 parafusos	I3	m	1,20	1,00	1,20
5.5	parafuso cabeça sextavada, rosca soberba, 6x50mm, e buchas de nylon S8, para fixação à parede		und	2,00	1,00	2,00
6	EXPOSITOR 1					
6.1	Módulo expositivo 60x60x60 em compensado 15mm	MD1	m ²	1,80	1,00	1,80

6.2	revestimento em MDF 6mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE FLORAPLAC	MD1	m ²	1,80	1,00	1,80
7	EXPOSITOR 2					
7.1	Módulo expositivo 60x60x40 em compensado 15mm	MD2	m ²	1,32	2,00	2,64
7.2	revestimento em MDF 6mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE FLORAPLAC	MD2	m ²	1,32	2,00	2,64
8	EXPOSITOR 3					
8.1	Módulo expositivo 60x60x20 em compensado 15mm	MD3	m ²	0,84	1,00	0,84
8.2	revestimento em MDF 6mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE FLORAPLAC	MD3	m ²	0,84	1,00	0,84
9	EXPOSITOR 4					
9.1	Módulo expositivo 40x40x40 em compensado 15mm	MD4	m ²	0,80	1,00	0,80
9.2	revestimento em MDF 6mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE FLORAPLAC	MD4	m ²	0,80	1,00	0,80
10	EXPOSITOR 5					
10.1	Módulo expositivo 40x40x20 em compensado 15mm	MD5	m ²	0,48	1,00	0,48
10.2	revestimento em MDF 6mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE	MD5	m ²	0,48	1,00	0,48

	FLORAPLAC					
11	PAINEL PN1					
11.1	Painel 4,10x1,50 em MDF 15mm branco fosco e estrutura interna	PN1.1	m ²	7,18	1,00	7,18
11.2	tecido próprio para tela de projeção	PN1.2	m ²	5,86	1,00	5,86
11.3	Fita de LED 4000k	PN1.3	m	4,10	1,00	4,10
12	PAINEL PN2					
12.1	Painel 70x1,15 cm em MDF 15mm branco	PN2.1	M ²	0,80	10,00	8,00
12.2	revestimento de painel com chapa de ACM cobre de 3mm, com bordas dobradas, inclusive vazado central	PN2.2	m ²	0,80	10,00	8,00
12.3	Fita de LED 4000k	PN2.3	M	0,13	10,00	1,30
12.4	Batedor em compensado 15mm	PN2.4	M ²	0,03	10,00	0,30
12.5	parafuso cabeça sextavada, rosca soberba, 6x50mm, e buchas de nylon S8, para fixação à parede	PN2.5	und	2,00	10,00	20,00
12.6	Nicho removível para fotografias em compensado 10mm	PN2.6	M ²	0,25	10,00	2,50
12.7	pintura de nicho removível em esmalte sintético cor cinza claro	PN2.7	m ²	0,50	10,00	5,00
12.8	SUPORTE DO PAINEL EM MADEIRA COMPENSADO DE 15mm	PN2.4	m ²	0,01	10,00	0,14
	SUPORTE METÁLICO DE PAREDE COM APLICAÇÃO DE ZARCÃO					
12.9	metalon 70x30	PN2.9	m	0,38	10,00	3,80

12.10	barra chata maciça de 2" x 1/16"	PN2.10	m	0,20	10,00	2,00
12.11	parafuso cabeça sextavada, rosca soberba, 6x50mm, e buchas de nylon S8, para fixação à parede	PN2.5	und	4,00	10,00	40,00
13	PAINEL PN3					
13.1	Painel 60x60cm em MDF 15mm branco e estrutura	PN3.1	M ²	0,44	3,00	1,32
13.2	revestimento do painel em chapa de ACM cor cobre de 3mm, com bordas dobradas	PN3.2	M ²	0,40	3,00	1,20
13.3	Fita de LED 4000k	PN3.3	M	0,58	3,00	1,74
14	PAINEL PN4					
14.1	Painel 80x60cm em MDF 15mm branco e estrutura	PN4.1	M ²	0,57	8,00	4,56
14.2	revestimento do painel em chapa de ACM cor cobre de 3mm, com bordas dobradas	PN4.2	m ²	0,52	8,00	4,16
14.3	Fita de LED 4000k	PN4.3	M	0,78	8,00	6,24
15	COLUNAS REVESTIDAS					
15.1	Colunas revestidas em ACM cor cobre de 3mm	R03- interno	m ²	4,80	2,00	9,60
15.2	Colunas revestidas em ACM cor cobre de 3mm	R03- entrada	m ²	3,50	2,00	7,00
16	CABINE TÉCNICA E CABINE DE VOTAÇÃO					
	PEÇAS VERTICais					
16.1	Painel em MDF 15mm na cor Fendi SUPERMATTE	Cabine Técnica e Cabide de votação	M ²	1,82	3,00	5,46
16.2	Porta MDF 15mm cor Fendi acabamento	Cabine Técnica	M ²	1,40	1,00	1,40

	SUPERMATTE					
	PEÇAS HORIZONTAIS					
16.3	TAMPO SUPERIOR em MDF 15mm cor branco fosco	Cabine Técnica e Cabide de votação	m ²	1,36	1,00	1,36
16.4	Bancada MDF 15mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE	Cabine Técnica e Cabide de votação	m ²	0,51	1,00	0,51
	OUTROS ITENS					
16.5	adesivo fotográfico em face externa da porta da cabine técnica		m ²	1,40	1,00	1,40
16.6	passa fios PVC em cor semelhante ao MDF		und	4,00	1,00	4,00
16.7	Cortina em LINHO NA TONALIDADE CINZA MÉDIO, fixada no metalon - vão livre sem considerar sobras	Cabine de votação	M ²	1,80	1,00	1,80
17	PÓRTICO CENTRAL NO ENTORNO DE E02					
17.1	estrutura em metalon 100x30 com aplicação de zarcão		m	3,55	2,00	7,10
17.2	chapa metálica galvanizada de espessura 3mm (0,10 x 0,15) com aplicação de zarcão		m ²	0,02	4,00	0,06
17.3	4 parafusos cabeça sextavada, rosca sobreba, 5/16"x60mm e buchas de nylon S10		und	4,00	4,00	16,00
17.4	fechamento/vedação em chapa de ACM cor cobre de 3mm dobrado		m ²	2,34	1,00	2,34

17.5	letras em chapa de ACM, cor off-white, recortada em relevo, fonte ARIAL, altura de 14cm e profundidade de 1 cm, colado	und	22,00	-	22,00
18	ESQUADRIA EM VIDRO - E02				
18.1	vidro jateado laminado fumê de 6mm, fixações metálicas superiores, inferiores e botoes de meio com acabamento preto	m ²	1,81	4,00	7,24
19	TESTEIRAS E ILUMINAÇÃO LATERAIS				
	MÃO FRANCESA 60X30X42,5 METÁLICA REFORÇADA EM METALON COM FIXAÇÃO INVERTIDA NA PAREDE				
19.1	metalon 70x30 com aplicação de zarcão	m	0,60	11,00	6,60
19.2	metalon 30x30 com aplicação de zarcão	m	0,73	11,00	8,03
19.3	chapa metálica galvanizada de espessura 3mm (0,12 x 0,45) com aplicação de zarcão	m ²	0,06	11,00	0,66
19.4	4 parafusos cabeça sextavada, rosca sobreba, 5/16"x60mm e buchas de nylon S10	und	4,00	11,00	44,00
19.5	pintura de metalon e chapa em esmalte sintético cor branco fosco	m ²	2,95	-	2,95
	ESTRUTURA DE APOIO E FIXAÇÃO DE TESTEIRA E TRILHOS ELETRIFICADOS				
19.6	metalon 70x30 com	m	25,50	-	25,50

	aplicação de zarcão					
19.7	chapa metálica galvanizada de espessura 3mm (0,07 x 0,12) com aplicação de zarcão		m ²	0,01	10,00	0,10
19.8	4 parafusos cabeça sextavada, rosca sobreba, 5/16"x60mm e buchas de nylon S10		und	3,00	10,00	30,00
19.9	pintura de metalon e chapa em esmalte sintético cor branco fosco		m ²	5,25	-	5,25
	CHAPA DE ACM COR COBRE DE 3MM					
19.10	testeira em chapa de ACM cor cobre de 3mm, com duas dobras e abas		m ²	9,75	-	9,75

3.2. Estrutura e Materiais

3.2.1. O material em madeira de média densidade (MDF) marca Duratex ou de similar qualidade e resistência com as espessuras especificadas no projeto, com proteção antifúngico e antibacteriano, devendo ter garantia mínima de cinco anos.

3.2.2. Constam em projeto a especificação, detalhamento e locação de todos os elementos metálicos para apoio, suporte e fixação das bancadas e/ou móveis, não podendo ser excluídos, alterados e/ou substituídos por material de menor resistência;

3.2.3. Todo o material deve acompanhar a utilização de ferragens de alta qualidade e durabilidade; gavetas devem ser providas de corrediças telescópicas metálicas com amortecedores;

3.2.4. Todo mobiliário deve ter garantia de no mínimo 05 anos;

3.2.5. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.2.6. As especificações em projeto de cores, espessuras, quantidades, acabamentos, texturas, tipo de material, pintura, fixação, etc., devem ser estritamente mantidas e obedecidas.

3.2.7. Antes do corte e moldagem dos elementos e peças do projeto, deve a contratada fazer levantamento “in loco” das cotas, larguras, alturas, e quaisquer outras dimensões que sejam determinantes para a perfeita execução do serviço por completo.

3.2.8. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.2.9. Todos os valores já devem ter incluso toda a instalação a ser realizada.

3.2.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela execução de todos os serviços necessários para pleno atendimento aos serviços contratados, bem como sendo de excelente qualidade.

4. INSTALAÇÕES EXISTENTES E SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS

4.1. O ambiente onde serão implantados os componentes de projeto já está concluído em suas instalações elétricas, iluminação, climatização, cabo de rede e cabeamento HDMI, pintura, forro, piso e estrutura metálica suspensa para testeira em ACM; quando da aplicação e montagem dos elementos de projeto, a contratada deve ter o máximo cuidado para não danificar estes elementos, principalmente no que diga respeito a FIXAÇÃO DE PARAFUSOS e QUEDAS DE FERRAMENTAS.

5. ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega e de instalação do objeto é de até **4 (quatro) meses** consecutivos, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado;

5.1.1. A entrega poderá ser por módulos ou total, seguindo o cronograma seguinte cronograma:

	Mês 2	Mês 3	Mês 4
EXECUÇÃO	30%	60%	100%

5.1.2. A contratada poderá justificar o não atingimento dos percentuais previstos para o Mês 1 e Mês 2, mas mantendo a conclusão da totalidade dos serviços no prazo de 4 (quatro) meses.

5.2. O objeto deverá ser entregue e instalado, em dias úteis, das 08h às 17h, no prédio Praça Des. Edgar Nogueira, s/n – Cabral, Teresina-PI, Fone (s): (86) 2107-9733 e (86) -9789;

5.3. As datas de entrega e de instalação do mobiliário deverão ser agendadas previamente junto aos setores responsáveis (Serviço de Engenharia e Arquitetura do TRE-PI - fone: (86) 2107-9733;

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, tanto na Entrega Por Módulo ou na entrega Total, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do Recebimento Provisório, após a verificação do atendimento aos requisitos de qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9. O aceite por parte do TRE-PI não exime a contratada de nenhuma das condições expressas neste Termo e seus anexos, em especial quanto a defeitos de fabricação,

vícios ocultos, procedência legal dos materiais e seus componentes, não conformidade com as especificações técnicas, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa cabível, conforme disposição contratual.

5.10. No caso de ocorrência de caso fortuito que venha a impossibilitar o cumprimento dos referidos prazos de entrega, a empresa contratada deverá comunicar por escrito ao órgão contratante tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o prazo da entrega, computado o adiamento, ser superior a 10 (dez) dias úteis.

5.10.1 A justificativa será analisada pelo Comissão de Fiscalização, que deferirá ou indeferirá a solicitação quanto essa prorrogação.

5.11. Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5.12. O transporte e a embalagem dos itens objeto deste Termo, serão de total responsabilidade da empresa contratada.

6. GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos móveis sob medida e dos serviços de montagem será de no mínimo 05 (cinco) anos, contados da emissão do termo de recebimento definitivo;

6.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, o objeto, ou acessório, que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação;

6.3. O pedido de reparo, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação;

6.4. Os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos apresentados no objeto, durante o prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2. Receber e assinar os instrumentos que formalizarão a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação por este Tribunal, sob pena de decair seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo o TRE aplicar-lhe a multa de até 2% (dois por cento) do valor total dos itens que lhe foram adjudicados;

7.3. Efetuar a entrega e a instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, livre de todos os custos envolvidos na contratação, tais como fretes, transportes, mão-de-obra, seguros etc.

- 7.4. Discriminar na Nota Fiscal o valor unitário e total dos módulos (móveis) entregues;
- 7.5. Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, peças adaptadas ou recondicionadas;
- 7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 7.8. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto, com a devida comprovação;
- 7.9. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na entrega do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação;
- 7.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sendo vedada a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução dos serviços prestados, sem o consentimento, por escrito, do Gestor do Contrato e da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SAOF do TRE-PI;
- 7.11. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio ou de terceiros, decorrente deste processo aquisitivo;
- 7.12. Manter, durante todo o período de vigência da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.13. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TRE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 7.14. Não subcontratar, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, conforme a seguir:
 - 8.1.1. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos definitivamente com as especificações constantes do Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 8.1.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor/comissão especialmente designado, conforme o caso, o cumprimento das obrigações da contratada, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
 - 8.1.4. A anotação em registro próprio, feita por servidor/comissão, deverá indicar dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, se for o

caso, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.5. A fiscalização de que trata o item 8.1.3 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/993;

8.1.6. Formalizar Contrato.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.3. Permitir o acesso dos representantes da CONTRATADA ao local de entrega, desde que devidamente identificados;

8.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva emissão do Termo de Recebimento Definitivo e nas demais condições estabelecidas no Contrato;

8.5. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, negociando junto aos fornecedores beneficiários as alterações de preços mercadológicas, nos termos dos artigos 17 a 19 do Decreto nº 8.892/2013 e suas alterações;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.7. Nomear, através de Portaria, a comissão de fiscalização desta contratação.

9. DO PAGAMENTO (POR MÓDULO OU EM SUA TOTALIDADE)

9.1. Os serviços podem ser divididos em 19 (dezenove) módulos, conforme **Item 3 - DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**;

9.2. O cronograma de execução deverá ser de no máximo 4 (quatro) meses, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA;

9.3. Deverá ser observado o seguinte cronograma físico financeiro, devendo ser atingidos os percentuais abaixo:

	Mês 2	Mês 3	Mês 4
EXECUÇÃO	30%	60%	100%

9.3.1. A contratada poderá justificar o não atingimento dos percentuais previstos para o Mês 1 e Mês 2, mas mantendo a conclusão da totalidade dos serviços no prazo de 4 (quatro) meses.

9.4. O pagamento será feito considerando a soma dos valores dos módulos entregues e aceitos pela fiscalização do contrato em cada mês.

9.5. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços estabelecidos na proposta apresentada pela empresa quando da realização do procedimento licitatório;

9.6. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil a partir da apresentação da Fatura/Nota Fiscal referente à prestação dos serviços, no Protocolo Geral do TRE-PI, devidamente certificada pelo fiscal do contrato e processada na forma da legislação vigente;

9.7. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

9.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Fiscal do contrato, este verificar que o objeto foi fornecido em desacordo com as especificações apresentadas;

9.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao TRE-PI.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Fundamentado no artigo 7º da Lei 10.520/2002, regulamentado pelo artigo 49 do Decreto n.º 10.024/2019, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais, aquele que:

10.1.1. Não assinar o Contrato;

10.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Cometer fraude fiscal.

10.2. O adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória mensurada na forma da tabela a seguir, até o limite de 6 % (seis por cento), calculada sobre o valor do objeto em atraso:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	1,0 %	11	2,2 %	21	4,2 %
2	1,2 %	12	2,4 %	22	4,4 %
3	1,3 %	13	2,6 %	23	4,6 %
4	1,4 %	14	2,8 %	24	4,8 %
5	1,5 %	15	3,0 %	25	5,0 %
6	1,6 %	16	3,2 %	26	5,2 %
7	1,7 %	17	3,4 %	27	5,4 %
8	1,8 %	18	3,6 %	28	5,6 %
9	1,9 %	19	3,8 %	29	5,8 %
10	2,0 %	20	4,0 %	30	6 %

10.2.2.1. O atraso é referente à entrega total dos móveis.

10.2.2.2. A multa moratória prevista neste subitem não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em Lei.

10.2.3. Multa compensatória de 7% (sete por cento) sobre o valor do objeto, em caso de inexecução total da obrigação, assim entendida aquela por período superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.2.4. Se o atraso se der por mais de 30 (trinta) dias, e, no entanto, a Administração considerar que ainda há interesse na aquisição, por ser vantajosa e necessária, a Administração concederá novo prazo para entrega, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.2.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI ou cobradas diretamente da adjudicatária, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste item;

10.2.6. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% (dez por cento) da quantia definida na Portaria nº 75, 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

10.2.6.1. As aplicações de penalidades que recaiam no subitem 10.2.6 serão convertidas em advertência por escrito;

10.2.6.2. Não se aplica o disposto no caput deste subitem, quando verificada, em um período de 02 (dois) anos, contados do registro da penalidade no SICAF, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

10.2.7. No caso de não-recolhimento do valor da multa dentro do prazo estipulado na GRU, serão acrescidos juros moratórios de 0,03% ao dia até o prazo máximo de 15 (quinze) dias e, não sendo recolhida, a multa será convertida em suspensão de licitar com o TRE-PI e o valor devido ou a diferença ainda não recolhida aos cofres públicos será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União, de acordo com a legislação em vigor;

10.2.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

Por até 1 (um) ano	<ul style="list-style-type: none">• Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI;• Entrega de objeto, em desacordo com a proposta aceita pela Contratante, sem prejuízo das demais sanções.
Por até 2 (dois) anos	<ul style="list-style-type: none">• Entrega de objeto falso, seja como amostra ou como bem a ser entregue por ocasião de emissão de ordem de fornecimento, assim entendido, aquele em que houve manipulação para aparentar ser de outra marca/fabricante, ou ter características que originalmente não lhe pertençam, sem prejuízo das demais medidas cabíveis;• Não atendimento à solicitação de troca ou prestação de garantia do objeto, quando solicitado pela Contratante, no prazo de até 10 dias úteis;• Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA;• Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

10.2.9. Declaração de inidoneidade quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- b) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 10.784 de 19910.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

10.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI ou cobradas diretamente da Adjudicatária, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

10.6. As penalidades serão precedidas de notificação e obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão temporária e impedimento de licitar, estas deverão ser publicadas no Diário Oficial da União e o adjudicatário deverá ser descredenciado pelo período indicado pelo Gestor, após observado o devido contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo;

10.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração;

10.8. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Adjudicatária;

10.9. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Almoxarifado e Patrimônio, Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina-PI, CEP 64000-920, fones: (086) 2107-9765, ou pelo e-mail: sealp@trepi.jus.br e selic@tre-pi.jus.br;

10.10. Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto;

10.11. Os atos lesivos praticados pela adjudicatária serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O contrato vigerá por 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Serviço expedida pela Coordenadoria de Apoio Administrativo - COAAD.

11.2.1. A assinatura do contrato poderá ocorrer digitalmente, através de cadastramento prévio no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Tribunal, por servidor autorizado por este Regional, consoante disposto no art. 16, da Instrução Normativa TRE-PI nº 01/2018.

11.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA HABILITAÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

12.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor do serviço estão previstos no edital;

12.3. A qualificação técnico-operacional será comprovada através de apresentação de pelo menos 01 (uma) certidão ou atestado de capacidade técnica, com dados precisos, e fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de serviços com características semelhantes ao do objeto da presente contratação;

12.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço do global;

12.5. Propõe-se o modo de disputa aberto (consoante o disposto no inciso I, art. 31, Decreto nº 10.024/2019) e o intervalo entre lances será de 0,5% (meio por cento) do valor, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (Parágrafo único do artigo 31, do Decreto nº 10.024/2019);

12.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. O custo estimado da contratação, conforme especificado no ANEXO I – Planilha de Formação de Preço, deverá estar previsto no Edital (art. 15, Decreto nº 10.024/2019);

13.2. Não serão aceitas propostas que ultrapassarem o limite estimado do valor total do objeto.

14. DA VISITA AO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO MÓVEIS

14.1. Os interessados, a seu critério, poderão visitar o local de instalação dos móveis, acessórios e acabamentos - localizado no Pavimento Térreo do Prédio Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI, à Praça Edgard Nogueira, Teresina-PI. O agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de 24 horas, por meio dos telefones (86) 2107-9733, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 13:00.

14.1.1. As visitas devem ser feitas até 1 dia antes da licitação.

14.2. Caso a empresa julgue desnecessária a visita ao local de execução do objeto licitado, deverá apresentar “Declaração de ter ciência de todas as informações” necessárias e especificações técnicas pertinentes para a execução do objeto licitado e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

14.3. Nenhum licitante, em nenhum momento, poderá alegar desconhecimento do da estrutura predial, muito menos como pretexto para não executar qualquer um dos serviços nos termos requeridos neste instrumento.

14.5. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projeto ora fornecido não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o

FORNECEDOR cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

15. DOS ANEXOS

- **ANEXO I** - MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS/ Proposta Comercial;
- **ANEXO II** - PROJETO ARQUITETÔNICO (completo).

16. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 16.1. Nenhuma indenização será devida às empresas por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Termo de Referência;
- 16.2. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE-PI;
- 16.3. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase em decorrência deste Termo;
- 16.4. O licitante vencedor deverá atender às solicitações, conforme especificado neste Termo de Referência, bem como às disposições do Pregão Eletrônico, além das disposições constantes nas propostas apresentadas pelos licitantes vencedores;
- 16.5. Deverá ser respeitado o disposto na Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- 16.6. **Apresentar garantia de 3% (três por cento) do valor da contratação, conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93.**

Teresina - PI, 24 de novembro de 2021

Abelard Dias Ribeiro dos Santos
Colaborador

Paulo Gutemberg de Carvalho Souza
Pela Unidade Requisitante

Giordany Carvalho Camarço
Pela Unidade Técnica

Sidnei Antunes Ribeiro
Pela Unidade Administrativa

<p style="text-align: center;">ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p style="text-align: center;">TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ</p> <p style="text-align: center;">ESPAÇO MEMÓRIA - TRE- PI</p> <p style="text-align: center;">PLANILHA DE REFERÊNCIA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</p> <p style="text-align: center;">SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLANEJADOS</p>								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ITEM	UNID	AREA / COMPRIMENTO	QNT/PEÇAS	TOTAL	R\$/UND	SUB-TOTAL
1	DIVISÓRIAS AB							R\$ 11.020,00
1.1	Divisória /expositor 1,20x2,80 em MDF 15mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE FLORAPLAC.	AB.1	m ²	6,90	2,00	13,80		
1.2	Chapéu em MDF 15 mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE FLORAPLAC parafusado no forro para recebimento do painél	AB.2	m ²	0,23	2,00	0,46		
2	BANCOS BC1, MEDINDO 1,50X0,50X0,45							R\$ 14.930,00
2.1	régua em cedro de 2 x 5cm, aparelhada	BC1.1	m	20,00	2,00	40,00		
2.2	metalon GALVANIZADO 20X60, parede 18, base zarcão	BC1.2	m	3,00	2,00	6,00		
2.3	compensado de 15mm	BC1.3	m ²	0,96	2,00	1,92		
2.4	pintura de réguas de cedro em verniz incolor opaco	BC1.4	m ²	2,80	2,00	5,60		
2.5	pintura automotiva na cor preta, aplicada em	BC1.5	m ²	0,50	2,00	1,00		

	metalon 20x60							
2.6	MDF preto para revestimento das bases em compensado	BC1.6	m ²	0,96	2,00	1,92		
3	BANCADA BN1							R\$ 3.820,00
3.1	Bancada 173,5x70 em MDF 15mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE FLORAPLAC	BN1.1	m ²	1,21	1,00	1,21		
3.2	Fita de borda 4,5cm cor FENDI SUPERMATTE	BN1.2	m ²	0,03	1,00	0,03		
3.3	Estrutura de suporte em metalon 30x30mm com aplicação de zarcão	BN1.3	m	6,09	1,00	6,09		
3.4	Mão francesa 50X40X30(+2x15) metálica reforçada em cantoneira de 2" x 1/8" com 2 parafusos	I1	und	1,50	1,00	1,50		
3.5	Mão francesa 50X40X30 metálica reforçada em cantoneira de 1" x 1/8" com 2 parafusos	II1	und	1,20	1,00	1,20		
3.6	parafuso cabeça sextavada, rosca soberba, 6x50mm, e buchas de nylon S8, para fixação à parede		und	2,00	2,00	4,00		
4	BANCADA 2							R\$ 5.950,00
4.1	Bancada 157,5x70 em MDF 15mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE FIBRAPLAC	BN2	m ²	1,10	2,00	2,20		
4.2	Fita de borda 4,5cm cor FENDI SUPERMATTE	BN2.1	m ²	0,07	2,00	0,14		
4.3	Estrutura de suporte em metalon 30x30mm com aplicação de zarcão	BN2.2	m	5,25	2,00	10,50		

4.4	Mão francesa 50X40X30(+2x15) metálica reforçada em cantoneira de 2" x 1/8" com 2 parafusos	I2	m	1,50	1,00	1,50		
4.5	parafuso cabeça sextavada, rosca soberba, 6x50mm, e buchas de nylon S8, para fixação à parede		und	2,00	1,00	2,00		
5	BANCADA 3							R\$ 6.110,00
5.1	Bancada 167,5x70 em MDF 15mm cor FENDI SUPERMATTE FLORAPLAC	BN3	m ²	1,17	2,00	2,35		
5.2	Fita de borda 4,5cm cor FENDI SUPERMATTE	BN3.1	m	0,08	2,00	0,16		
5.3	Estrutura de suporte em metalon 30x30mm com aplicação de zarcão	BN3.2	m	5,45	2,00	10,90		
5.4	Mão francesa 50X40X30 metálica reforçada em cantoneira de 2" x 1/8" com 2 parafusos	I3	m	1,20	1,00	1,20		
5.5	parafuso cabeça sextavada, rosca soberba, 6x50mm, e buchas de nylon S8, para fixação à parede		und	2,00	1,00	2,00		
6	EXPOSITOR 1							R\$ 2.850,00
6.1	Módulo expositivo 60x60x60 em compensado 15mm	MD1	m ²	1,80	1,00	1,80		
6.2	revestimento em MDF 6mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE FLORAPLAC	MD1	m ²	1,80	1,00	1,80		
7	EXPOSITOR 2							R\$

								4.230,00
7.1	Módulo expositivo 60x60x40 em compensado 15mm	MD2	m ²	1,32	2,00	2,64		
7.2	revestimento em MDF 6mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE FLORAPLAC	MD2	m ²	1,32	2,00	2,64		
8	EXPOSITOR 3							R\$ 1.322,00
8.1	Módulo expositivo 60x60x20 em compensado 15mm	MD3	m ²	0,84	1,00	0,84		
8.2	revestimento em MDF 6mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE FLORAPLAC	MD3	m ²	0,84	1,00	0,84		
9	EXPOSITOR 4							R\$ 1.295,00
9.1	Módulo expositivo 40x40x40 em compensado 15mm	MD4	m ²	0,80	1,00	0,80		
9.2	revestimento em MDF 6mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE FLORAPLAC	MD4	m ²	0,80	1,00	0,80		
10	EXPOSITOR 5							R\$ 750,00
10.1	Módulo expositivo 40x40x20 em compensado 15mm	MD5	m ²	0,48	1,00	0,48		
10.2	revestimento em MDF 6mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE FLORAPLAC	MD5	m ²	0,48	1,00	0,48		

11	PAINEL PN1							R\$ 14.510,00
11.1	Painel 4,10x1,50 em MDF 15mm branco fosco e estrutura interna	PN1.1	m ²	7,18	1,00	7,18		
11.2	tecido próprio para tela de projeção	PN1.2	m ²	5,86	1,00	5,86		
11.3	Fita de LED 4000k	PN1.3	m	4,10	1,00	4,10		
12	PAINEL PN2							R\$ 40.068,00
12.1	Painel 70x1,15 cm em MDF 15mm branco	PN2.1	M ²	0,80	10,00	8,00		
12.2	revestimento de painel com chapa de ACM cobre de 3mm, com bordas dobradas, inclusive vazado central	PN2.2	m ²	0,80	10,00	8,00		
12.3	Fita de LED 4000k	PN2.3	M	0,13	10,00	1,30		
12.4	Batedor em compensado 15mm	PN2.4	M ²	0,03	10,00	0,30		
12.5	parafuso cabeça sextavada, rosca soberba, 6x50mm, e buchas de nylon S8, para fixação à parede	PN2.5	und	2,00	10,00	20,00		
12.6	Nicho removível para fotografias em compensado 10mm	PN2.6	M ²	0,25	10,00	2,50		
12.7	pintura de nicho removível em esmalte sintético cor cinza claro	PN2.7	m ²	0,50	10,00	5,00		
12.8	SUPORTE DO PAINEL EM MADEIRA COMPENSADO DE 15mm	PN2.4	m ²	0,01	10,00	0,14		
	SUPORTE METÁLICO DE PAREDE COM APLICAÇÃO DE ZARCÃO							

12.9	metalon 70x30	PN2.9	m	0,38	10,00	3,80		
12.10	barra chata maciça de 2" x 1/16"	PN2.10	m	0,20	10,00	2,00		
12.11	parafuso cabeça sextavada, rosca soberba, 6x50mm, e buchas de nylon S8, para fixação à parede	PN2.5	und	4,00	10,00	40,00		
13	PAINEL PN3							R\$ 7.195,00
13.1	Painel 60x60cm em MDF 15mm branco e estrutura	PN3.1	M ²	0,44	3,00	1,32		
13.2	revestimento do painel em chapa de ACM cor cobre de 3mm, com bordas dobradas	PN3.2	M ²	0,40	3,00	1,20		
13.3	Fita de LED 4000k	PN3.3	M	0,58	3,00	1,74		
14	PAINEL PN4							R\$ 23.950,00
14.1	Painel 80x60cm em MDF 15mm branco e estrutura	PN4.1	M ²	0,57	8,00	4,56		
14.2	revestimento do painel em chapa de ACM cor cobre de 3mm, com bordas dobradas	PN4.2	m ²	0,52	8,00	4,16		
14.3	Fita de LED 4000k	PN4.3	M	0,78	8,00	6,24		
15	COLUMNAS REVESTIDAS							R\$ 57.685,00
15.1	Columnas revestidas em ACM cor cobre de 3mm	R03- interno	m ²	4,80	2,00	9,60		
15.2	Columnas revestidas em ACM cor cobre de 3mm	R03-	m ²	3,50	2,00	7,00		

		entrada						
								R\$ -
16	CABINE TÉCNICA E CABINE DE VOTAÇÃO							R\$ 11.285,00
	PEÇAS VERTICais							
16.1	Painel em MDF 15mm na cor Fendi SUPERMATTE	Cabine Técnica e Cabide de votação	M ²	1,82	3,00	5,46		
16.2	Porta MDF 15mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE	Cabine Técnica	M ²	1,40	1,00	1,40		
	PEÇAS HORIZONTALS							
16.3	TAMPO SUPERIOR em MDF 15mm cor branco fosco	Cabine Técnica e Cabide de votação	m ²	1,36	1,00	1,36		
16.4	Bancada MDF 15mm cor Fendi acabamento SUPERMATTE	Cabine Técnica e Cabide de votação	m ²	0,51	1,00	0,51		
	OUTROS ITENS							
16.5	adesivo fotográfico em face externa da porta da cabine técnica		m ²	1,40	1,00	1,40		
16.6	passa fios PVC em cor semelhante ao MDF		und	4,00	1,00	4,00		

16.7	Cortina em LINHO NA TONALIDADE CINZA MÉDIO, fixada no metalon - vão livre sem considerar sobras	Cabine de votação	M ²	1,80	1,00	1,80		
17	PÓRTICO CENTRAL NO ENTORNO DE E02							R\$ 24.380,00
17.1	estrutura em metalon 100x30 com aplicação de zarcão		m	3,55	2,00	7,10		
17.2	chapa metálica galvanizada de espessura 3mm (0,10 x 0,15) com aplicação de zarcão		m ²	0,02	4,00	0,06		
17.3	4 parafusos cabeça sextavada, rosca sobreba, 5/16"x60mm e buchas de nylon S10		und	4,00	4,00	16,00		
17.4	fechamento/vedação em chapa de ACM cor cobre de 3mm dobrado		m ²	2,34	1,00	2,34		
17.5	letras em chapa de ACM, cor off-white, recortada em relevo, fonte ARIAL, altura de 14cm e profundidade de 1 cm, colado		und	22,00	-	22,00		
18	ESQUADRIA EM VIDRO - E02							R\$ 15.955,00
18.1	vidro jateado laminado fumê de 6mm, fixações metálicas superiores, inferiores e botoes de meio com acabamento preto		m ²	1,81	4,00	7,24		
19	TESTEIRAS E ILUMINAÇÃO LATERAIS							R\$ 62.167,50
	CHAPA DE ACM COR COBRE DE 3MM							

19.1	testeira em chapa de ACM cor cobre de 3mm, com duas dobras e abas		m ²	9,75	-	9,75		
TOTAL GERAL							R\$ 309.472,50	

Declaramos que estão inclusas no preço, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), encargos, taxas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto desta licitação.

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO

OBSERVAÇÃO:

O Projeto Arquitetônico a seguir está completo, considerando inclusive etapas que já foram executadas.

Portanto, as pranchas de numeração abaixo relacionadas **devem ser desconsideradas** em termos orçamentários, pois detalham etapas já superadas; podem vir a servir apenas para entendimento da sequência do mesmo e sua execução como um todo

- PRANCHAS 101, 102, 204, 205 e 207.

PROJETO ARQUITETÔNICO E MUSEOGRÁFICO

SALA DE EXPOSIÇÃO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 79,90 m²

ETAPA:

PROJETO EXECUTIVO (PE)

CLIENTE:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

LOCAL DA OBRA:

Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n.
Centro Cívico, Teresina-PI

DATA DO PROJETO:

MARÇO/2020

PROJETO:

LUCAS ARTES E OFÍCIOS

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

PAULO CASTELLO BRANCO DE VASCONCELLOS FILHO
CAU Nº, 136719

CLARA GAZE FABRIS GUERRA
CAU Nº, 235625-2

CONTATO:

paulocastello@zipmail.com.br
clarafabrisarq@gmail.com
+55 86 9 9483 6000
+55 86 9 9559 9419

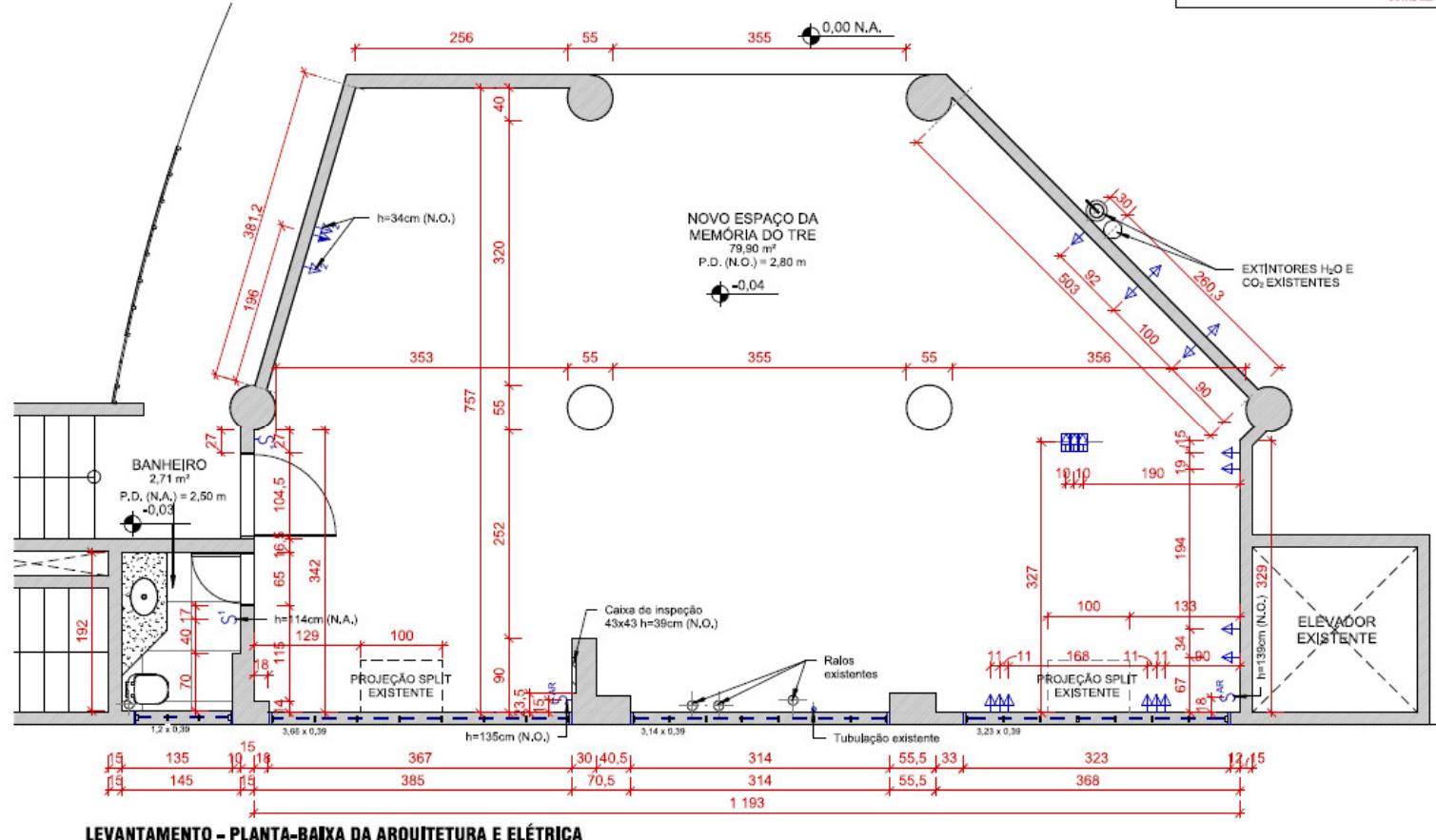
ÍNDICE

- 000 CAPA
- 001 ÍNDICE
- 100 LEVANTAMENTO
- 101 LEVANTAMENTO - PLANTA-BAIXA E ELÉTRICA
- 102 LEVANTAMENTO - PLANTA DE FORRO E ILUMINAÇÃO
- 200 ARQUITETURA
- 201 PLANTA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO
- 202 PLANTA-BAIXA ARQUITETÔNICA
- 203 PLANTA DE LAYOUT
- 204 PLANTA DE METALURGIA
- 205 PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISO
- 206 PLANTA DE FORRO E LUMINOTÉCNICA
- 207 DIAGRAMA DE INSTALAÇÕES E PONTOS ELÉTRICOS
- 208 DIAGRAMA DE LIGAÇÕES HDMI E PONTOS DE AR-CONDICIONADO
- 209 CORTES A E B
- 210 CORTE C
- 211 DETALHAMENTO - ESQUADRIA E02
- 300 MUSEOGRAFIA
- 301 PLANTA DE LAYOUT
- 302 FLUXOGRAMA
- 303 CORTES COM LAYOUT
- 304 DETALHAMENTO - PAINEL PN1
- 305 DETALHAMENTO - PAINEL PN2 E NICHO PARA FOTOGRAFIAS
- 306 DETALHAMENTO - FIXAÇÃO PAINEIS PN2
- 307 DETALHAMENTO - PAINEIS PN3 E PN4
- 308 DETALHAMENTO - BANCADAS BN1 E BN2
- 309 DETALHAMENTO - BANCADA BN3
- 310 DETALHAMENTO - MÓDULOS DE EXPOSIÇÃO MD1, MD2, MD3, MD4 E MD5
- 311 DETALHAMENTO ABAS AB
- 312 DETALHAMENTO - CABINE TÉCNICA E CABINE DE VOTAÇÃO
- 400 PERSPECTIVAS
- 401 PERSPECTIVAS SEM LAYOUT
- 402 PERSPECTIVAS COM LAYOUT
- 403 PERSPECTIVAS COM LAYOUT

[CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL](#)

 <p>RUA 19 DE NOVEMBRO, 1188 BAIRRO PÓR ENQUANTO TERESINA-PI 55 86 9 9483 6000</p>	<p>RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</p> <p>Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho CAU Nº, 136719</p> <p>Clara Gaze Fabris Guerra CAU Nº, 235625-2</p>	<p>PROJETO:</p> <p>ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Teresina-PI</p> <p>CLIENTE:</p> <p>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ</p>	<p>CONTEÚDO:</p> <p>ÍNDICE</p> <p>PRANCHA:</p> <p>001</p> <p>DATA:</p> <p>MARÇO/2020</p> <p>ESCALA:</p> <p>REVISÃO ATUAL:</p> <p>REV00</p>	<p>ÁREA_ESTAPA:</p> <p>PROJETO EXECUTIVO (PE)</p>
---	--	--	--	--

DIRE - LUCIMAROS - 2020/03 - ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE-PI - PRTI/ESPAÇO DA MEMÓRIA - TRE-PI - ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA REVOLVIM



LEGENDA ELÉTRICA:

- ↓ \$ INTERRUPTOR SIMPLES - H=110cm DO PISO (N.O.)
 - ↓ \$ INTERRUPTOR AR-CONDICIONADO
 - ↗ PONTO ELÉTRICO - H=36cm DO PISO (N.O.)
 - ↗ PONTO ELÉTRICO - H=110cm DO PISO (N.O.)
 - ☒ PONTO ELÉTRICO NO PISO

*COTAS EM PLANTAS E VISTAS PREEALECEM

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCOM



RUA 19 DE NOVEMBRO, 118
BAIRRO POR ENQUANTO
TERESINA/PI
55 86 9 9463 6000

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho
CAU Nº. 136719

Claia Gaze Fabris Guerra
CALLNPZ 236205-2

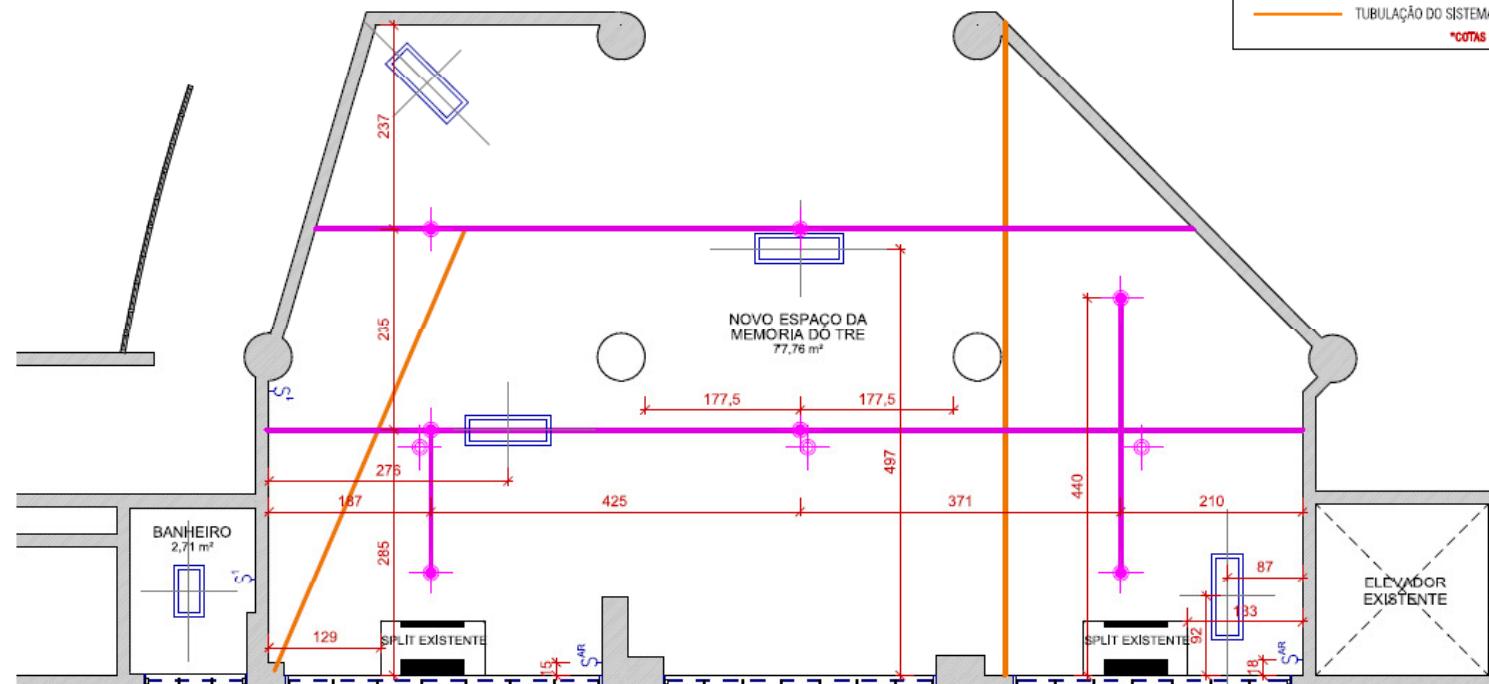
PROJETO:
ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE
Praca Desembargador Edgar Nogueira, s/n. Centro Cívico, Teresina-PI

CLIENTE:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTEÚDO: **LEVANTAMENTO - PLANTA-BAIXA E ELÉTRICA**

ÁREA_ETAPA:

REVISÃO ATUAL:
REV00



LEVANTAMENTO - ILUMINAÇÃO, AR-CONDICIONADO E SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

ESCALA 1:50

CONFIRIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL



RIUA, 19 DE NOVEMBRO, 1188
BAIRRO POR ENQUANTO
TERESINA/PI
55 86 3 9483 6000

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho
CAU N.º 136719

Clara Gaze Fabris Guerra
CABINETE DIRETOR
CABINETE DIRETOR

PROJETO:
ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL
Praga Desembargador Edgar Nogueira, s/n. Centro Cívico, Teresina-PI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTEÚDO:

- LEVANTAMENTO - PLANTA DE FORRO E ILUMINAÇÃO

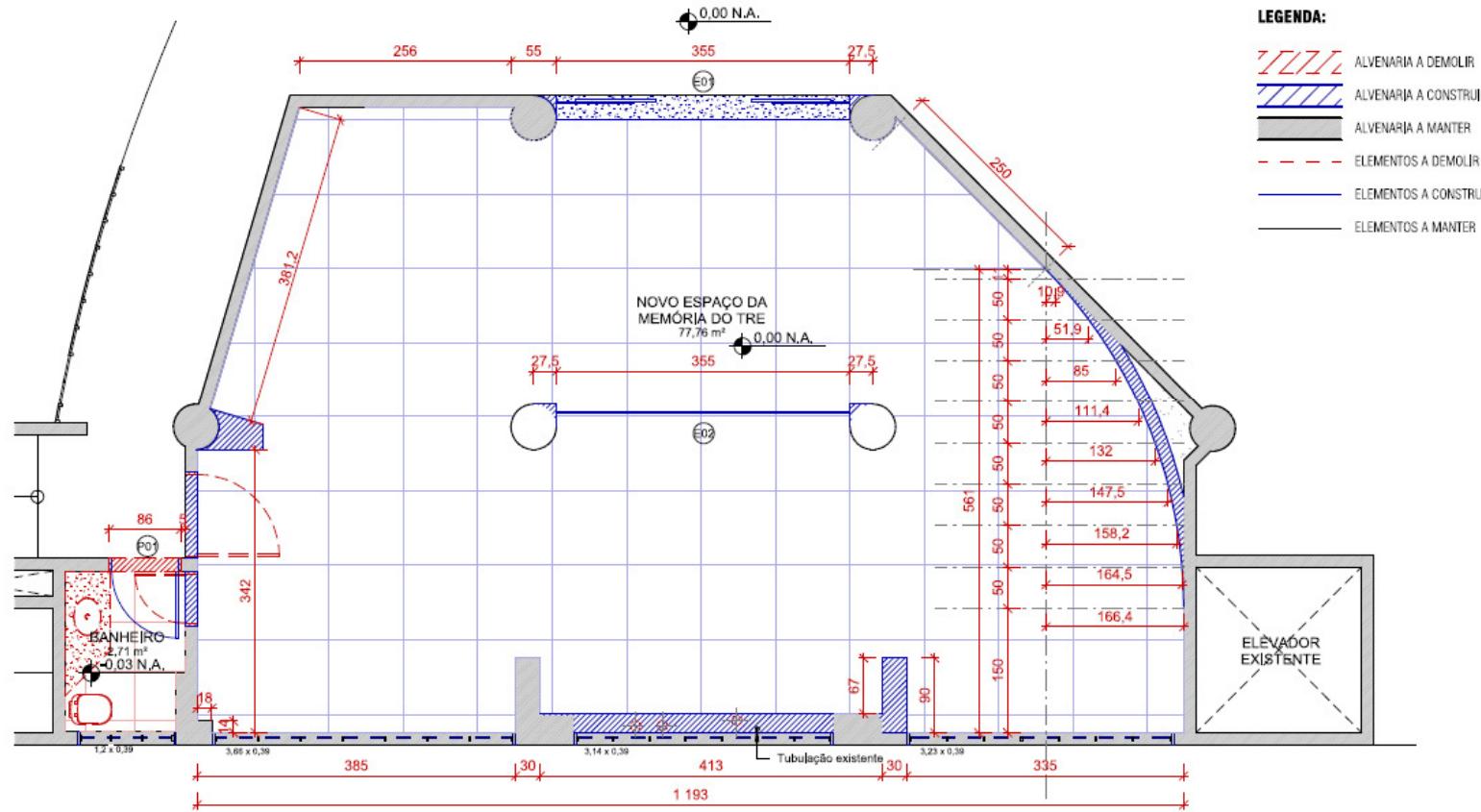
PRANCHIA:
102

PROBLEMI DI INFORMATICA - SERVIZI - FORMAZIONE INFORMATICA - INFORMATICA APPLICATA - INFORMATICA E SOCIALE - INFORMATICA E COMMERCIALE - INFORMATICA E PROFESSIONALE

ÁREA_ESTAPA:

REVISÃO
REVOG

QUADRO DE ESQUADRIAS			
ITEM	LARGURA (m)	ALTURA (m)	DESCRIÇÃO
E01	3,55	2,80	Esquadria de correr 4 folhas e bandeira (h=50cm) em vidro lumiê e alumínio composto cor cobre (esquadria padrão existente no TRE/PI)
E02	3,55	2,30	Esquadria fixa 4 folhas em vidro jateado lumiê e alumínio composto cor cobre - DETALHAMENTO PRANCHA 211
P01	0,80	2,10	Porta de abrir de madeira semioca pintada com tinta branca acabamento acetinado



RUA 19 DE NOVEMBRO, 1188
BAIRRO PONTO FONTO
TERESINA-PI
06 9 9483 6000

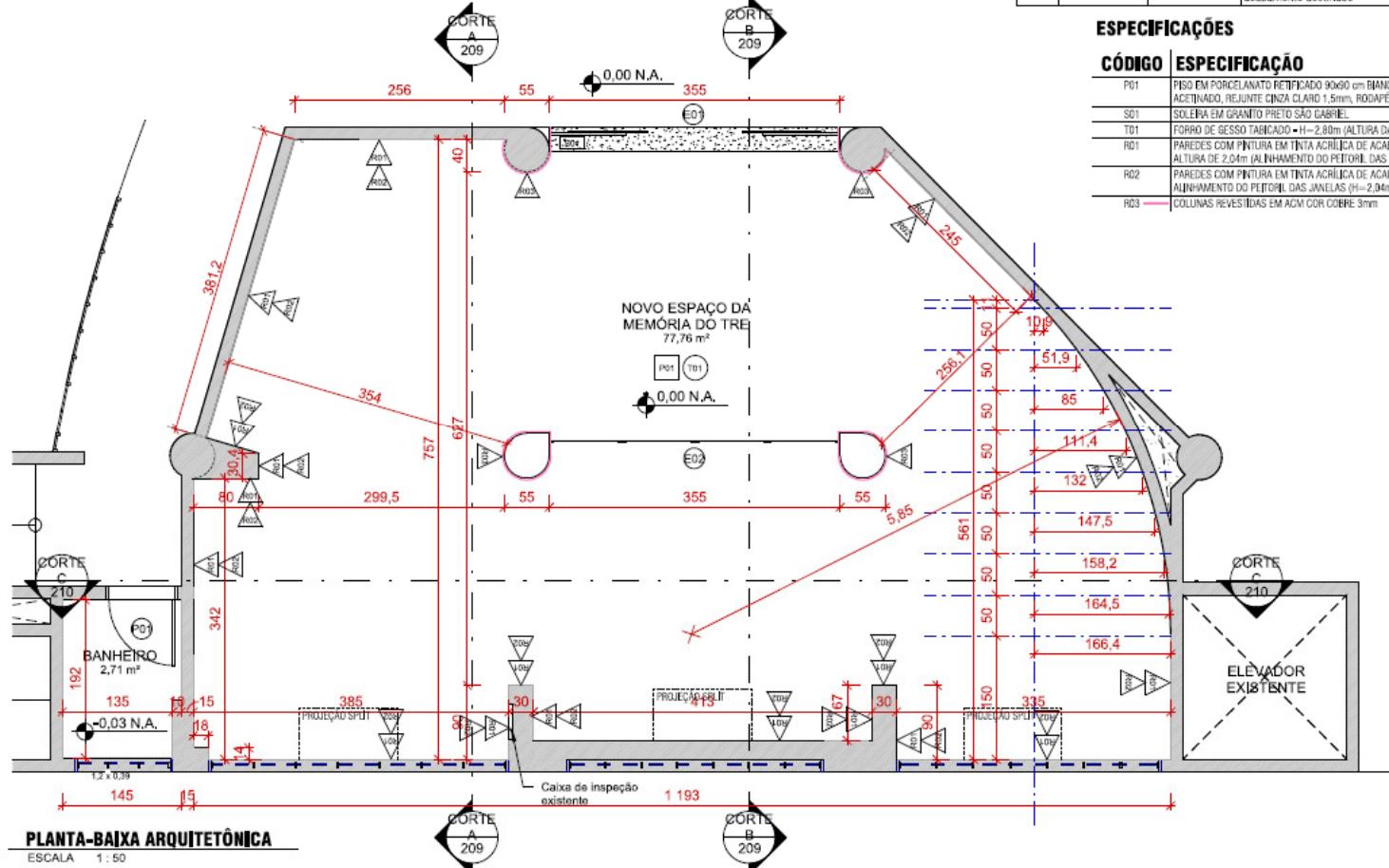
RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho
CAU N° 106719
Clara Gaze Fabris Guerra
CAU N° 2366252

PROJETO:
ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL
Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n. Centro CMos, Teresina-PI
CLIENTE:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTEÚDO:
PLANTA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO
PRANCHA: 201
DATA: MARÇO/2020
ESCALA: 1:50

ÁREA ETAPA:
PROJETO EXECUTIVO (PE)
REVISÃO ATUAL:
REV00

D001-LUCAS&ASS-202006-ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE-105-REV00-ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE-PI-ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA REV00



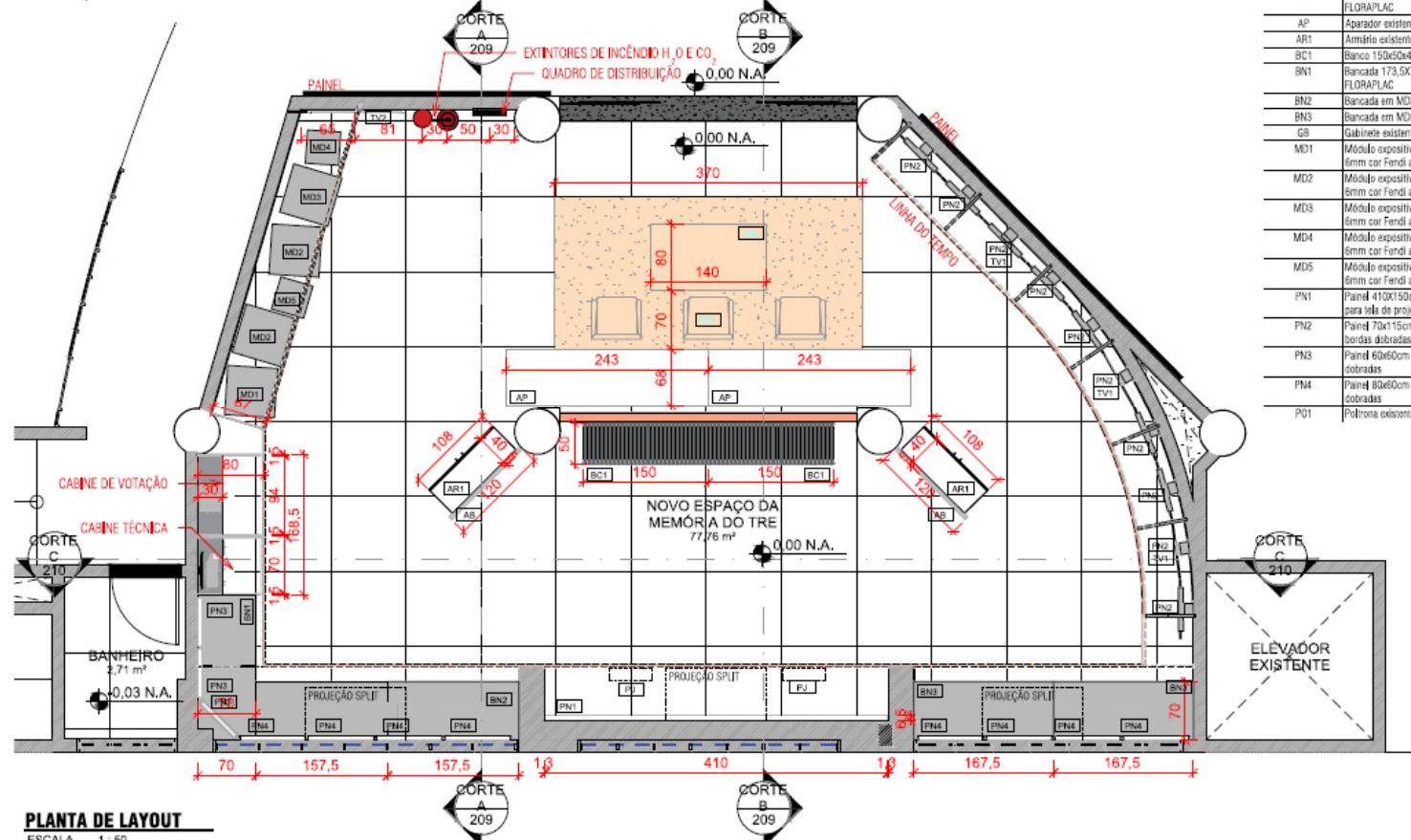
RESPONSABILIDADE TÉCNICA:		PROJETO:		CONTEÚDO:		ÁREA/ETAPA:	
Paulo Castelio Branco de Vasconcellos Filho CAU/PI, 136719	Clara Gaze Fabris Guerra CAU/PI, 2356252	ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Civico, Teresina-PI	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ	PLANTA-BAIXA ARQUITETÔNICA	PRANCHA: 202	DATA: MARÇO/2020	ESCALA: 1 : 50
LUCALIA materiais & conceitos	RUA 19 DE NOVEMBRO, 1188 BAIRRO PONTO ENQUANTO TERESINA-PI 56 86 9 9483 6000	PROJETO EXECUTIVO (PE)	REVISÃO ATUAL: REVVOO				

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL

ESPECIFICAÇÕES

CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO

P01	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO 0x900 cm BIANCOGRES STUDIO GREY ACABAMENTO ACETINADO. REJunte CINTA CLARO 1,5mm. RODAPÉS DO MESMO MATERIAL DO PISO H=10cm
S01	SOLEIRA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL
T01	FORRO DE GESSO TABICADO - H= 2,80m (ALTURA DA ESTRUTURA DE SUPORTE EXISTENTE)
R01	PAREDES COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO FOSCO COR AZUL PROFUNDO ATÉ A ALTURA DE 2,04m (ALINHAMENTO DO PEITORIL DAS JANELAS)
R02	PAREDES COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO FOSCO COR BRANCA A PARTIR DO ALINHAMENTO DO PEITORIL DAS JANELAS (H= 2,04m ATÉ O FORRO)
R03	COLUMNAS REVESTIDAS EM ACM COR COBRE 3mm



LEGENDA DE EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
AC	AR-CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUs
CP	COMPUTADOR PARA PROGRAMAÇÃO DAS TELAS E PROJEÇÕES A DISTÂNCIA
PJ	PROJETOR EXISTENTE
TV1	TV MONITOR 23" DELUXE ULTRASHARP CÓDIGO U2419H (LWMP=53,85x31,37x3,9cm - sem suporte)
TV2	TV PANASONIC 50" 4K Ultra HD LED TC-50GK500B

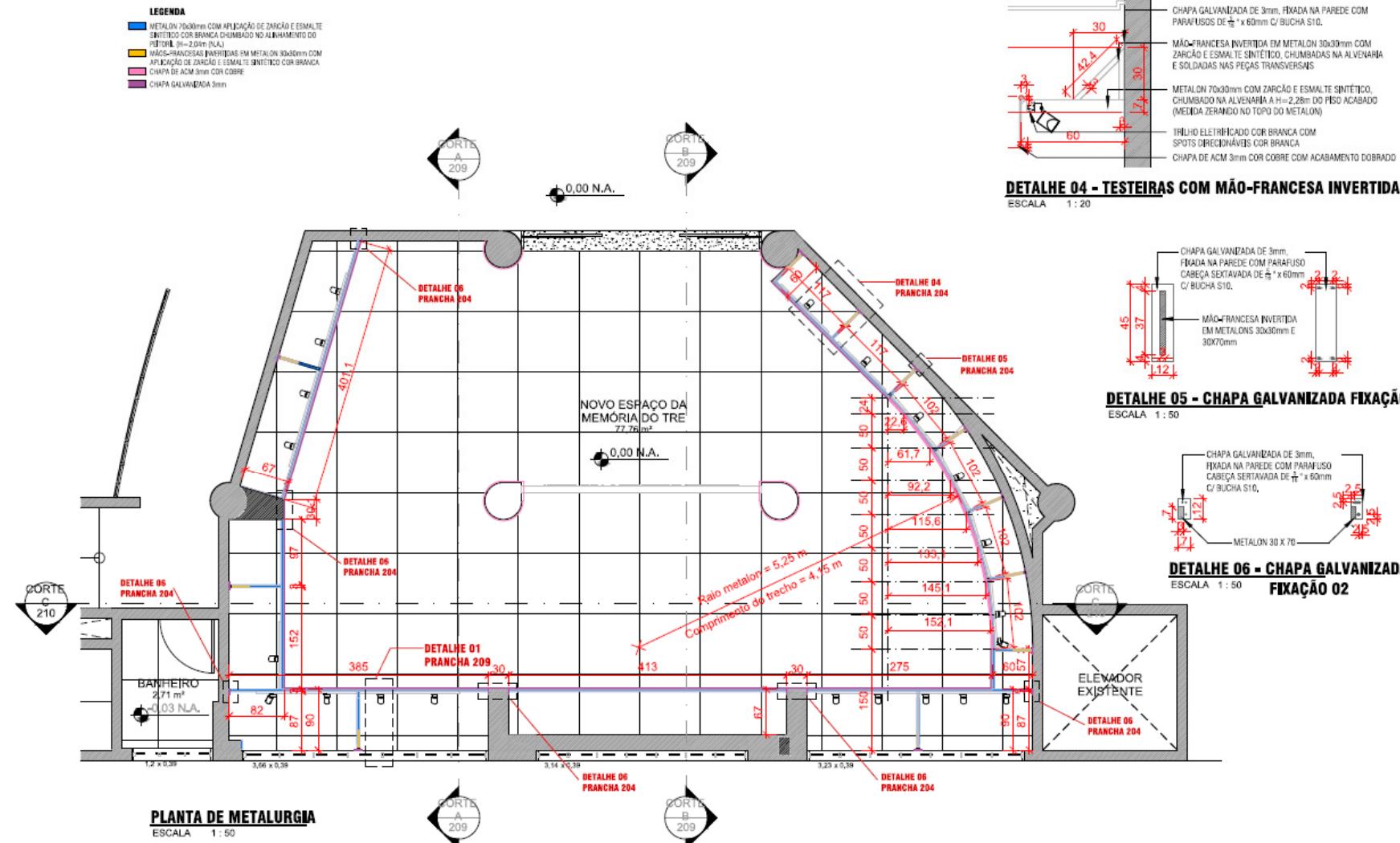
LEGENDA DE MOBILIÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
AB	Divisória/expositor em MDF 15mm cor Fendi acabamento SUPERMATE FLORAPLAC
AP	Aparador existente em madeira maciça 249x68x78cm
AR1	Armário existente em madeira maciça 120x50x200cm
BC1	Banco 150x50x45, conforme projeto específico
BN1	Bancada 173,5x70 em MDF 15mm cor Fendi acabamento SUPERMATE FLORAPLAC
BN2	Bancada em MDF 15mm cor Fendi acabamento SUPERMATE FLORAPLAC
BN3	Bancada em MDF 15mm cor Fendi acabamento SUPERMATE FLORAPLAC
GB	Gabinete existente em madeira maciça 140x80x78,5cm
MD1	Módulo exppositivo 60x60x60cm em compensado 15 mm revestido em MDF 6mm cor Fendi acabamento SUPERMATE FLORAPLAC
MD2	Módulo exppositivo 60x60x40cm em compensado 15 mm revestido em MDF 6mm cor Fendi acabamento SUPERMATE FLORAPLAC
MD3	Módulo exppositivo 60x60x20cm em compensado 15 mm revestido em MDF 6mm cor Fendi acabamento SUPERMATE FLORAPLAC
MD4	Módulo exppositivo 40x40x40cm em compensado 15 mm revestido em MDF 6mm cor Fendi acabamento SUPERMATE FLORAPLAC
MD5	Módulo exppositivo 40x40x20cm em compensado 15 mm revestido em MDF 6mm cor Fendi acabamento SUPERMATE FLORAPLAC
PN1	Painel 410x150cm em MDF 15mm branco fosco revestido em tecido próprio para tela de projeção 2/3x1,83cm
PN2	Painel 70x115cm em MDF 15mm revestido com ACM 3mm cobre com bordas dobradas
PN3	Painel 60x60cm em MDF 15mm revestido com ACM 3mm cobre com bordas dobradas
PN4	Painel 60x60cm em MDF 15mm revestido com ACM 3mm cobre com bordas dobradas
PO1	Poltrona existente em madeira 60x60x108cm

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL

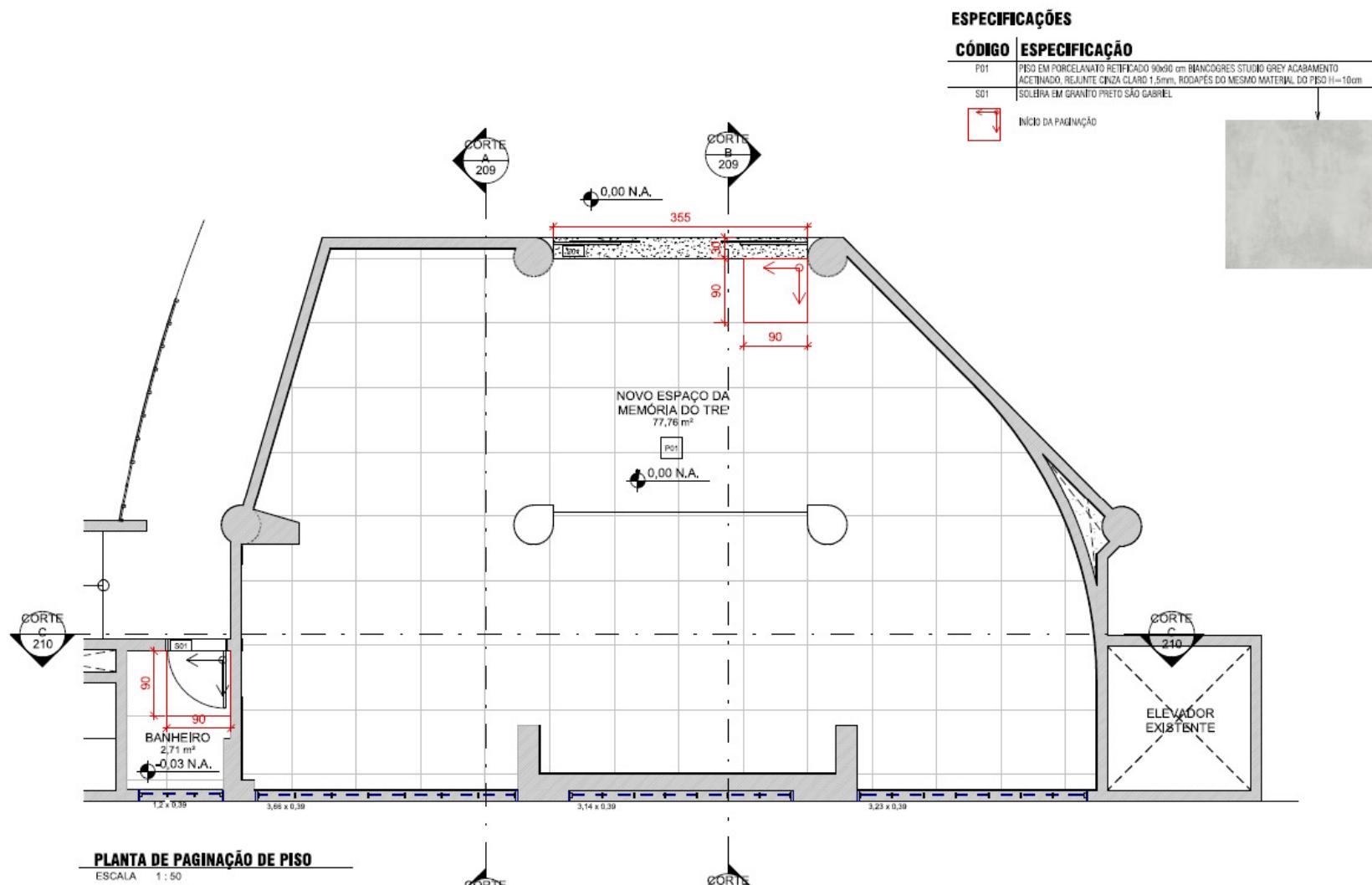
RESPONSABILIDADE TÉCNICA: RUA 19 DE NOVEMBRO, 1188 BAIRRO POR ENQUANTO TERESINA/PI 55 86 9 9483-6000	PROJETO: ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL Praça Desembargador Edgar Negreiros, s/nº Centro Cívico, Teresina-PI	CONTEÚDO: PLANTA DE LAYOUT	ÁREA ETAPA: PROJETO EXECUTIVO (PE)
Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho CAU Nº: 196719	CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ	PRANCHAS: 203	DATA: MARÇO/2020
Clara Gaze Fabris Guerra CAU Nº: 236622		ESCALA: 1:50	REVISÃO ATUAL: REVO2 27/01/2021

018-LUC403-20009 - ESP/02 DA MESA/4110 185-185-REF/02 DA MESA/4110-185-1 - ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA/Rev02/



CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho CAU Nº: 136719	PROJETO: ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Teresina-PI	CONTEÚDO: PLANTA DE METALURGIA	ÁREA/ETAPA: PROJETO EXECUTIVO (PE)
RUA 19 DE NOVEMBRO, 1188 BAIRRO PÓR ENQUANTO TERESINA/PI 55 86 9 9483 6000 CAU Nº: 235629-2	CLÍENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ	PRANCHA: 204	DATA: MARÇO/2020



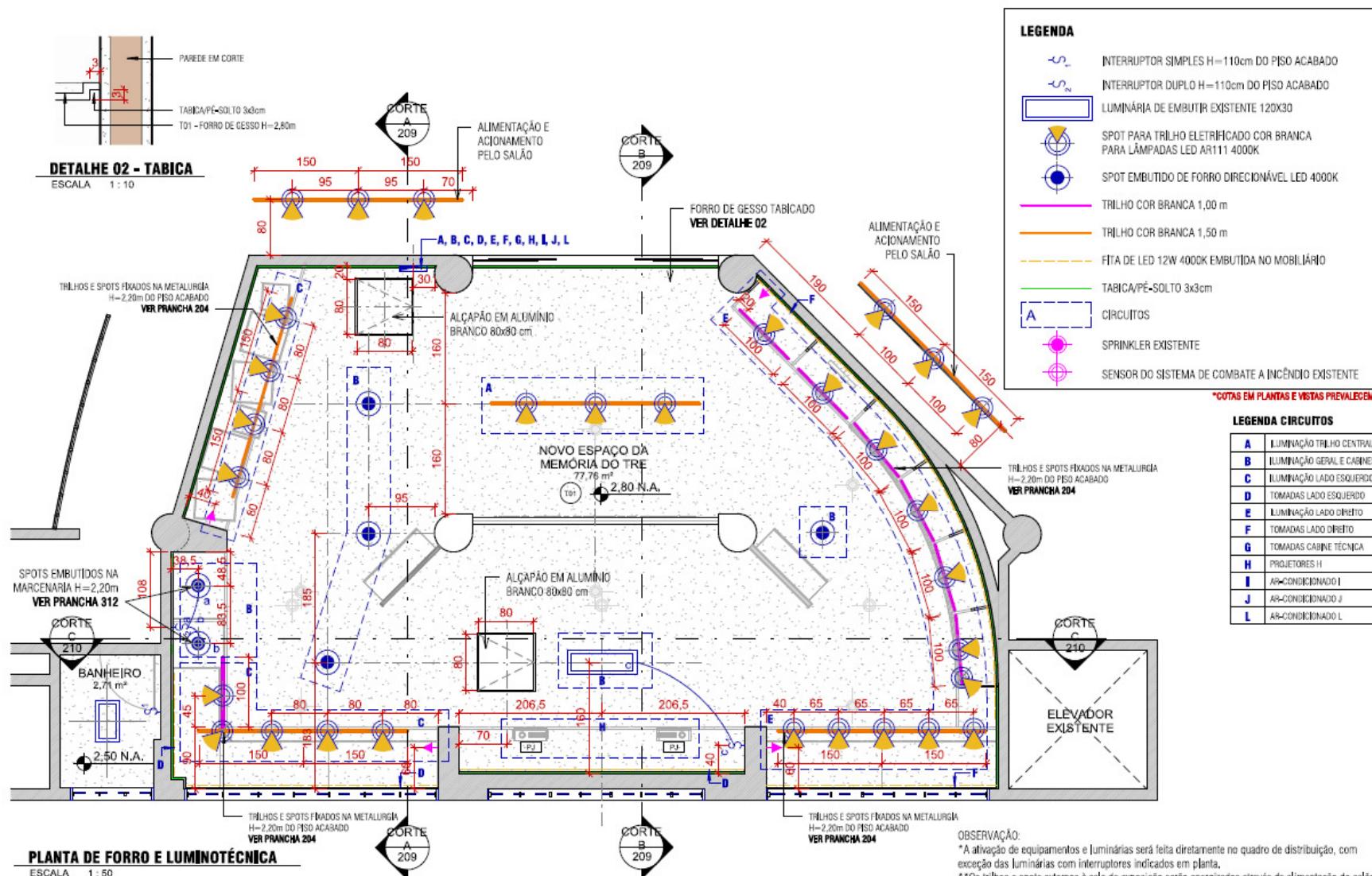
RUA 19 DE NOVEMBRO, 1188
BAIRRO PÓR ENQUANTO
TERESINA-PI
55 86 9 9483 6000

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho
CAU Nº. 136719
Clara Gaze Fabris Guerra
CAU Nº. 235625-2

PROJETO:
ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL
Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Teresina-PI

CLIENTE:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

D100 - LUCAS-003 - 202008 - ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE-1901 - 01-ESPAÇO DA MEMÓRIA - TR-PI - ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA REV00



RUA 19 DE NOVEMBRO, 1188
BAIRRO PRAIA ENQUANTO
TERESINA/PI
55 65 9 9453 6000

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho
CAU N° 136719
Clara Gaze Fabris Guerra
CAU N° 2366254

PROJETO:

ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL
Praça Desembargador Edgar Negócio, s/n. Centro Cívico, Teresina-PI
CLIENTE:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTEÚDO:

PLANTA DE FORRO E LUMINOTÉCNICA

PRANCHA:

206

DATA:

MARÇO/2020

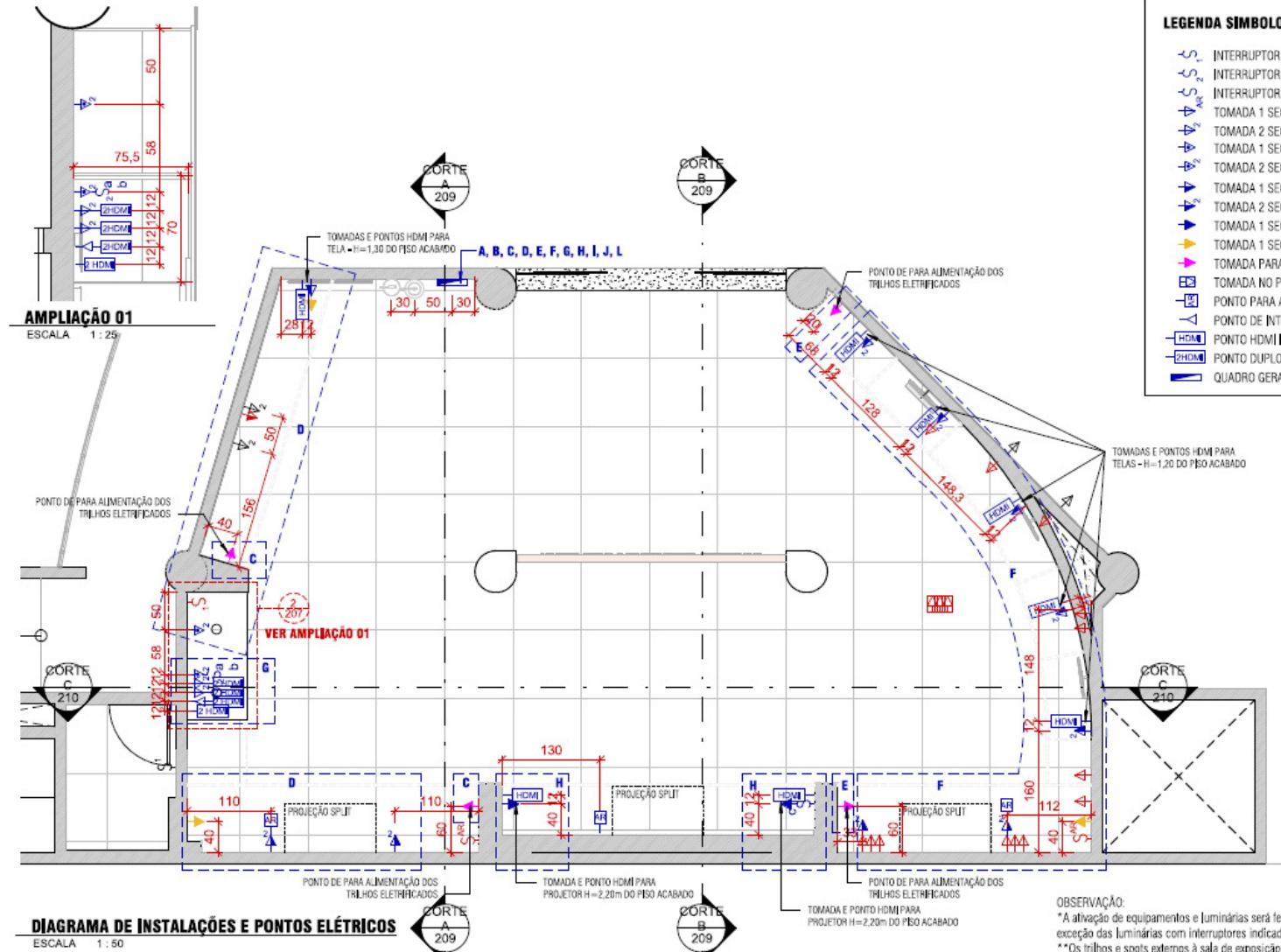
ESCALA:

Como indicado

ÁREA/ETAPA:

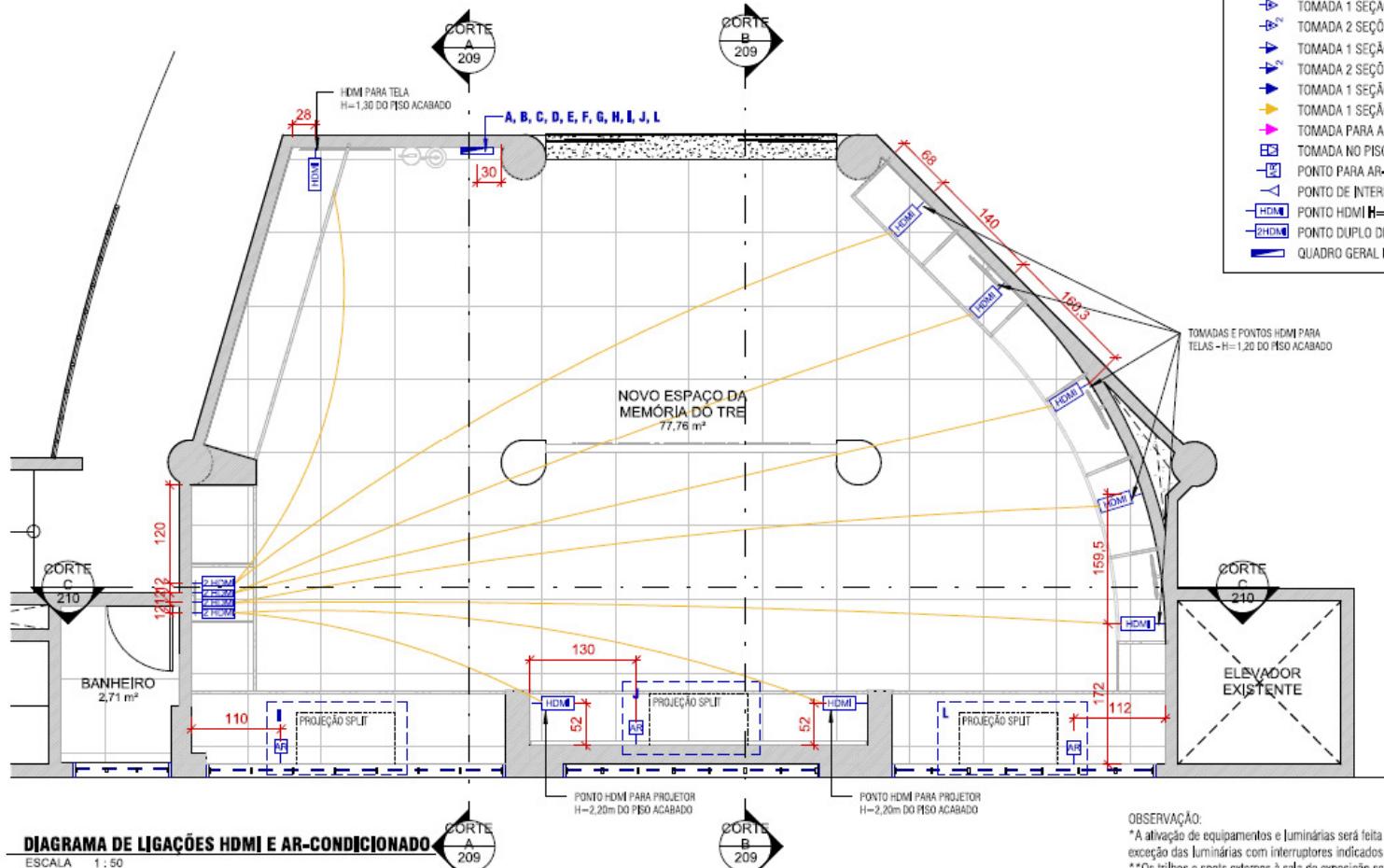
PROJETO EXECUTIVO (PE)

REVISÃO ATUAL:
REV04 - 01/06/2020



RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	PROJETO:	CONTEÚDO:	ÁREA_ESTAPA:
Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho CAU N° 136719 Clara Gaze Fabris Guerra CAU N° 2366252	ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n. Centro Cívico, Teresina-PI TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ	DIAGRAMA DE INSTALAÇÕES E PONTOS ELÉTRICOS	PROJETO EXECUTIVO (PE)
		PRANCHA: 207 DATA: MARÇO/2020 ESCALA: Como indicado	REVISÃO ATUAL: REV03 - 02/04/2020

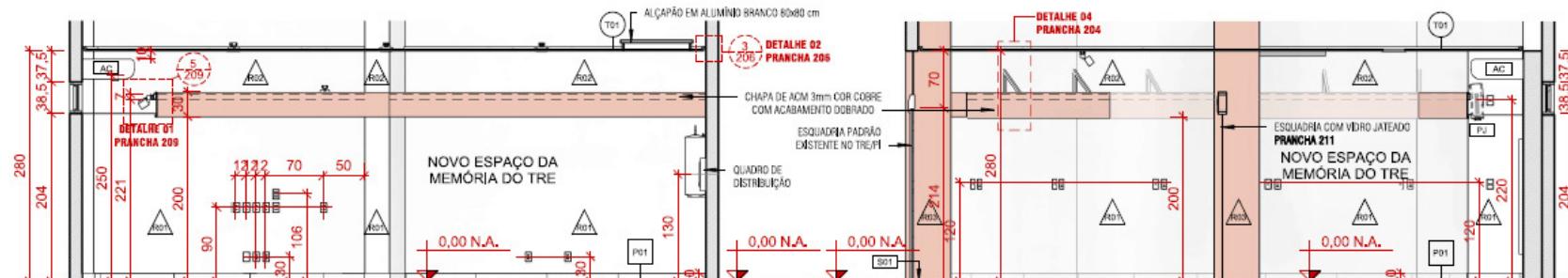
D08 - LUCAS - 202008 - ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE-PI - REV03 - PROJETO DA MEMÓRIA - TRE-PI - ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA REV03



RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho CAU/NR. 116719 Clara Gaze Fabris Guerra CAU/NR. 2166252	PROJETO: ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n. Centro Civico, Teresina-PI CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ	CONTEÚDO: DIAGRAMA DE LIGAÇÕES HDMI E PONTOS DE AR-CONDICIONADO	ÁREA/ETAPA: PROJETO EXECUTIVO (PE)
ESCALA: 1 : 50	PRANCHA: 208	DATA: MARÇO/2020	ESCALA: Como indicado

OBSERVAÇÃO:
* A iluminação de equipamentos e luminárias será feita diretamente no quadro de distribuição, com exceção das luminárias com interruptores indicados em planta.
** Os trilhos e spots externos à sala de exposição serão energizados através da alimentação do salão.

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL



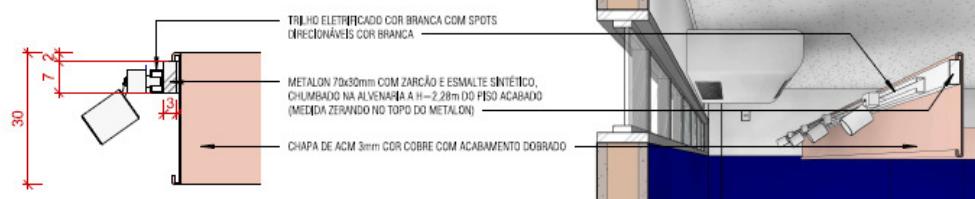
ESPECIFICAÇÕES

CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO

P01	ISO 1M PORCELANATO RETIFICADO 90x90 cm BIANCOGRES STUDIO GREY ACABAMENTO ACEITADO, REJUANTE CINZA CLARO 1,5mm, RODAPÉS DO MESMO MATERIAL DO ISO H=10cm
S01	SOLEIRA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL
T01	FORRO DE GESSO TABICADO H=2,80m (ALTURA DA ESTRUTURA DE SUPORTE EXISTENTE)
R01	PAREDES COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO FOSCO COR AZUL PROFUNDO ATÉ A ALTURA DE 2,04m (ALINHAMENTO DO PETOIN) DAS JANELAS
R02	PAREDES COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO FOSCO COR BRANCA A PARTIR DO ALINHAMENTO DO PETOIN DAS JANELAS (H=2,04m ATÉ O FORRO)
R03	COLUMNAS REVESTIDAS EM ACM COR COBRE 3mm

LEGENDA DE EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
AC	AIR-CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS
CP	COMPUTADOR PARA PROGRAMAÇÃO DAS TELAS E PROJEÇÕES A DISTÂNCIA
PJ	PROJETOR EXISTENTE
TV1	TV/MONITOR 23,8" DELL ULTRASHARP CÓDIGO U2419H (LxWxP=53,85x31,3x3,9cm - sem suporte)
TV2	TV PANASONIC 50" 4K Ultra HD LED TC-50GX508



DETALHE 01 - TESTEIRAS E ILUMINAÇÃO

ESCALA 1:10

PERSPECTIVA DETALHE 01

ESCALA

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	PROJETO:	CONTEÚDO:	ÁREA/ETAPA:
Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho CAU Nº. 136719	ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL Projeto Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Teresina-PI	CORTES A E B	PROJETO EXECUTIVO (PE)
Clara Gaze Fabris Guerra CAU Nº. 2369252	CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ	PRANCHA: 209	REVISÃO ATUAL: REV03 - 08/06/2020
		DATA: MARÇO/2020	ESCALA: Como indicado

D-08 - LUC/PROJ-2020/08 - ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE-TR-03 - REVISÃO DA MEMÓRIA - TRE-PI - ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA REVISÃO



CORTE C

ESCALA 1 : 50



CORTE C HUMANIZADO

ESCALA 1 : 50

ESPECIFICAÇÕES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
P01	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO 90x90 cm BIANCOGRES STUDIO GREY ACABAMENTO ACETINADO, REJUNTE CINZA CLARO 1,5mm, RODAPÉS DO MESMO MATERIAL DO PISO H=10cm
S01	SOLEIRA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL
T01	FORRO DE GESSO TABRICADO -H= 2,80m (ALTURA DA ESTRUTURA DE SUPORTE EXISTENTE)
R01	PAREDES COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO FOSCO COR AZUL PROFUNDO ATÉ A ALTURA DE 2,04m (ALINHAMENTO DO PÓTOM DAS JANELAS)
R02	PAREDES COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO FOSCO COR BRANCA A PARTIR DO ALINHAMENTO DO PÓTOM DAS JANELAS (H= 2,04m ATÉ O FORRO)
R03	COLUMNAS REVESTIDAS EM ACM COR COBRE 3mm

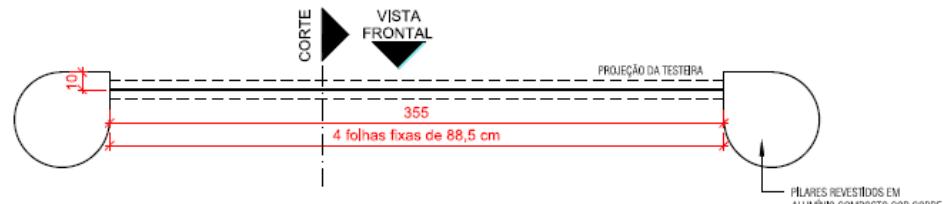
LEGENDA DE EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
AC	AR-CONDICIONADO SPLIT 16.000 BTUS
CP	COMPUTADOR PARA PROGRAMAÇÃO DAS TELAS E PROJEÇÕES A DEFINIR
PJ	PROJETOR EXISTENTE
TV1	TV/MONITOR 23,0" DELL ULTRASHARP CÓDIGO U2419H (LxWxP= 53,85x31,37x3,9cm - sem suporte)
TV2	TV PANASONIC 50" 4K Ultra HD LED TC-50GX500B

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL

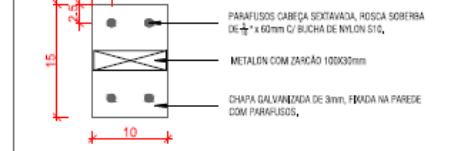
	RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho CAU N. 136719	PROJETO: ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Teresina-PI	CONTEÚDO: Corte C	ÁREA, ETAPA: PROJETO EXECUTIVO (PE)
Clara Gaze Fabris Guerra CAU N. 235620-2	CLÍENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ	PRANCHA: 210	DATA: MARÇO/2020	ESCALA: 1 : 50

D100 - LUD-F033 - 202008 - ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE-TR1-01-ESPAÇO DA MEMÓRIA-TR5-1-ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA-REV01



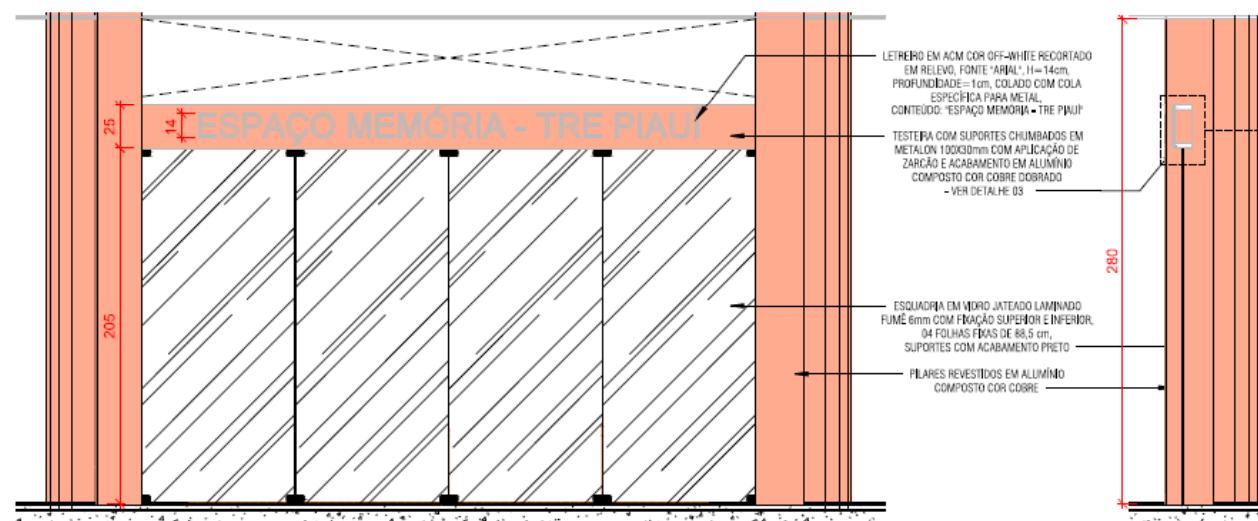
DETALHE 04 - CHAPA GALVANIZADA DE FIXAÇÃO

ESCALA 1:5



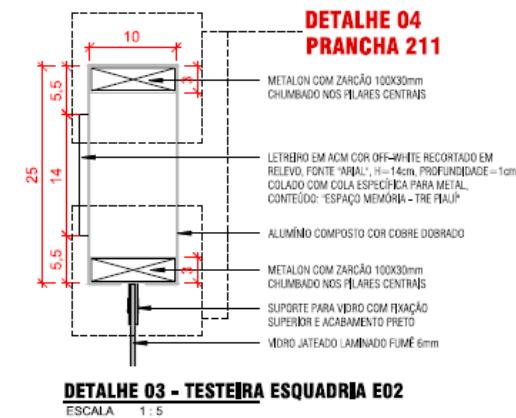
ESQUADRIA E02 - PLANTA-BAIXA

ESCALA 1:25



ESQUADRIA E02 - VISTA FRONTAL

ESCALA 1:25



DETALHE 03 - TESTEIRA ESQUADRIA E02

ESCALA 1:5

**DETALHE 03
PRANCHA 211**

ESQUADRIA E02 - CORTE

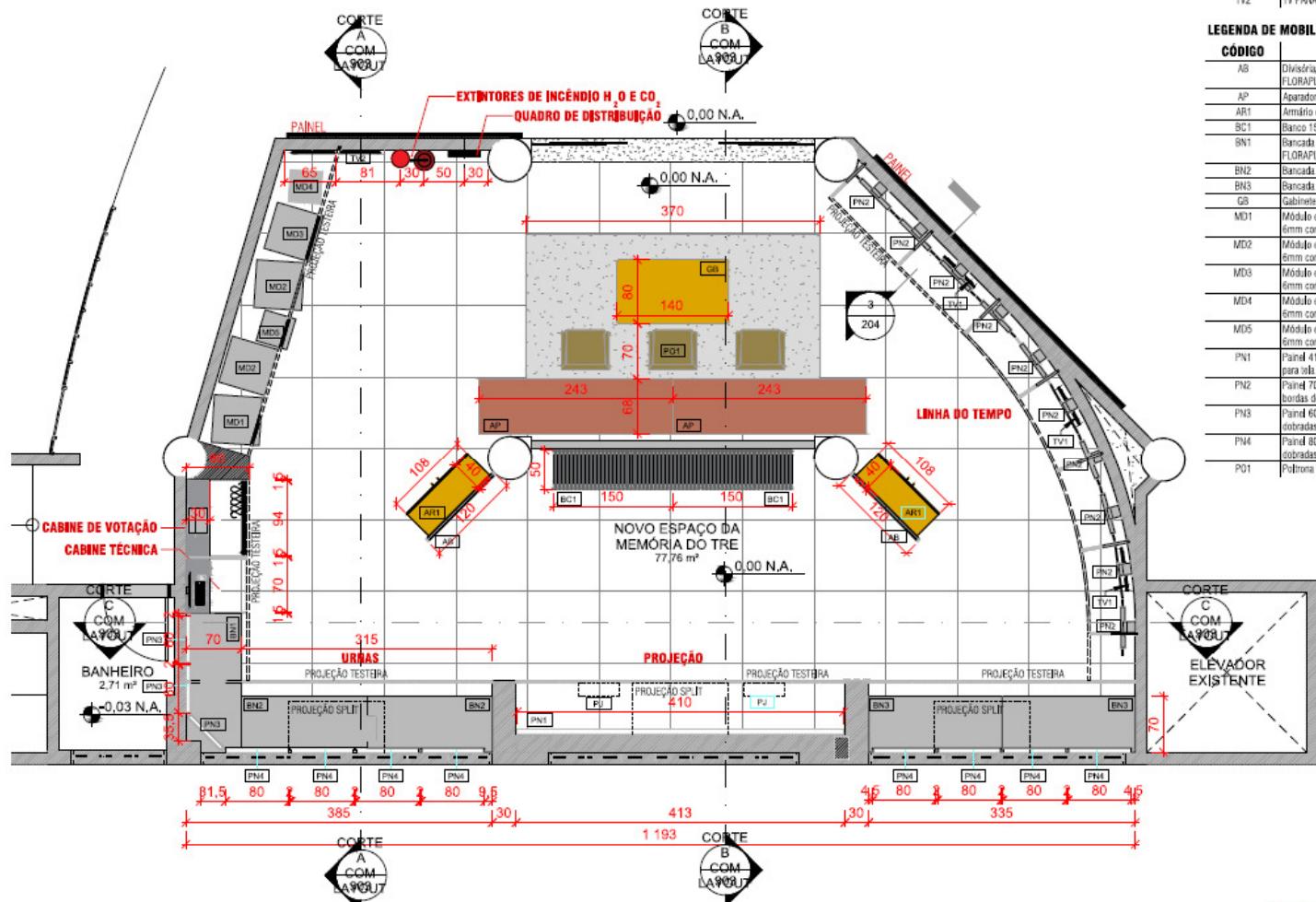
ESCALA 1:25

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Paulo Castillo Branco de Vasconcelos Filho CAU Nº: 136719	PROJETO: ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL Própria Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Teresina-PI	CONTEÚDO: DETALHAMENTO - ESQUADRIA E02	ÁREA/ETAPA: PROJETO EXECUTIVO (PE)
RUAS 19 DE NOVEMBRO, 1188 BAIRRO PÓR ENQUANTO TERESINA/PI 55 86 9 9483 6000	CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ	PRANCHA: 211	DATA: 01/06/2020

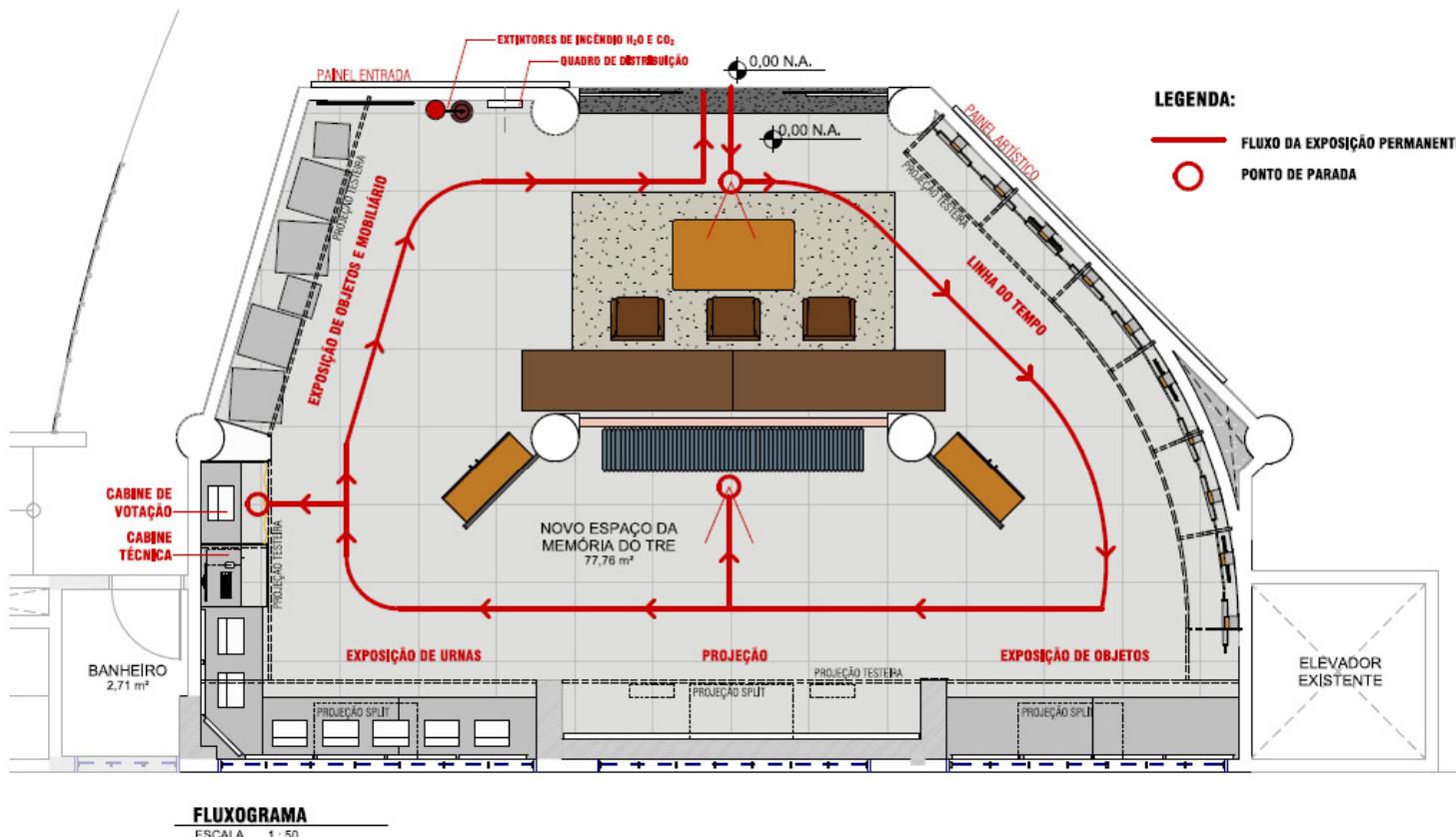
01/06/2020 - LUC4621 - 202006 - ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE PIAUÍ - DETALHAMENTO DA VERSÃO 1 - REV02

REV02 27/01/2021



RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	PROJETO:	CONTEÚDO:	ÁREA/ETAPA:
RUA 19 DE NOVEMBRO, 1168 BARRA POR ENQUANTO TEREINA/PB 55 99 9 9463-6000	<p>Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho CAU N. 15679</p> <p>Clara Gaze Fabris Guerra CAU N. 239629-2</p> <p>PROJETO: ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Teresina/PB</p> <p>CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ</p>	<p>PLANTA DE LAYOUT</p> <p>PRANCHA: 301</p> <p>DATA: MARÇO/2020</p> <p>ESCALA: 1 : 50</p>	<p>PROJETO EXECUTIVO (PE)</p> <p>REVISÃO ATUAL: REV00</p>
			CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL

D109 - LUCAS/AB3 - 2020/03 - ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE/25 - REVISÃO DA MEMÓRIA - TRE-PI - ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA REV00



CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL



RUA 19 DE NOVEMBRO, 118
BAIRRO POR ENQUANTO
TERESINA/PI
55 85 9 9483 6000

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho
CAU Nº. 136719

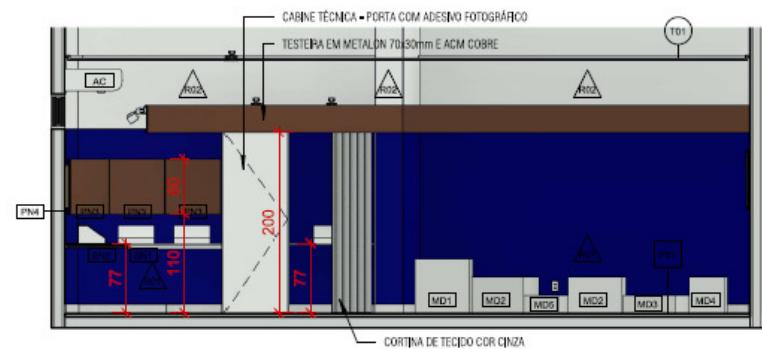
Clara Gaze Fábris Guerra
CALLING 23592572

PROJETO:
ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL
Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Teresina-PI

CONTEÚDO:

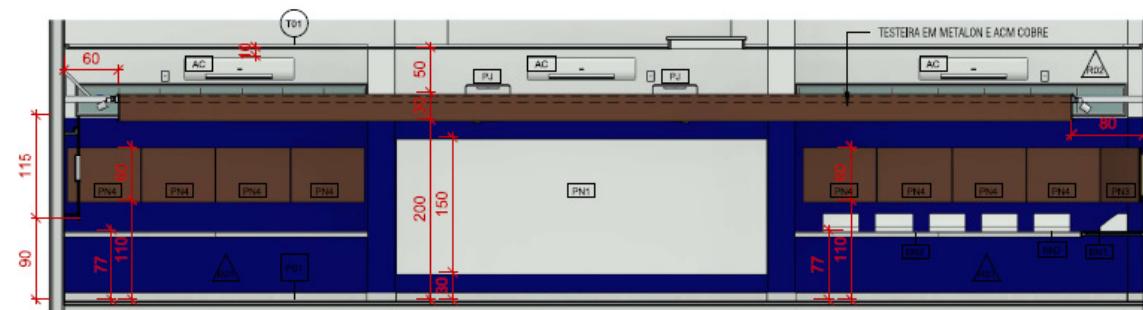
ÁREA/ETAPA:

REVISÃO ATUAL:
REVOD



CORTE A COM LAYOUT

ESCALA 1:5



CORTE C COM LAYOUT

ESCALA 1:5

ESPECIFICAÇÕES

CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO

SOLERA EM PORCELANATO RETICULADO 90x90 cm (BANCOS/GRÉS STUDIO) GREY ACABAMENTO ACETINADA, REJUNTA CINZA CLARO 1,5mm, RODAPÉS DO MESMO MATERIAL DO PISO (H=10cm)	
P01	PSD EM PORCELANATO RETICULADO 90x90 cm (BANCOS/GRÉS STUDIO) GREY ACABAMENTO ACETINADA, REJUNTA CINZA CLARO 1,5mm, RODAPÉS DO MESMO MATERIAL DO PISO (H=10cm)
S01	SOLERA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL
T01	FORRO DE GESSO TABACADO (H= 2,80m ALTAURA DA ESTRUTURA DE SUPORTE EXISTENTE)
R01	PAREDES COM PINTURA EM INTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO FOSCO COR AZUL PROFUNDO ATE A ALTAURA DE 2,04m (ALINHAMENTO DO PÓTRON DAS JANELAS)
R02	PAREDES COM PINTURA EM INTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO FOSCO COR BRANCA A PARTIR DO ALINHAMENTO DO PÓTRON DAS JANELAS (H= 2,04m ATÉ O FORRO)
R03	QUEIMA DE SOFÁS (LARGURA 1,40m x 2,00m x 0,20m) (R\$ 100,00)



RUAS DE NOVEMBRO, 1188
BAIRRO POR ENQUANTO
TERESINA/PI
CEP 6500-000

www.elsevier.com/locate/jde

Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho
CAU N°. 136719

Clara Gaze Fabris Guem
CAU N°. 235625-2

卷之三

PROJETO: **ABQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL**

Praca Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro CiMec, Teresina-PI

CLIENTS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

卷之三

CONTEÚDO:
NAL CORTES COM LAYOUT

PRA
20

DATA:
MARÇO/20

ESCALA
1:5

— 1000 —

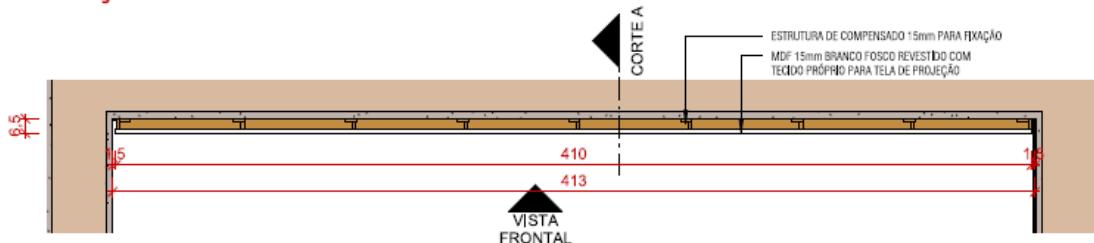
ÁREA_EITA/PA:

REVISÃO ATUAL
REVOO

D108 - LILICA 6033 - 2020/08 - ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE-PI05 - REM/ESPAÇO DA MEMÓRIA - TRE-PI - ARQUIVAMENTO E MUSEUDRÁSTICA REVOLUÇÃO FEDERATIVA

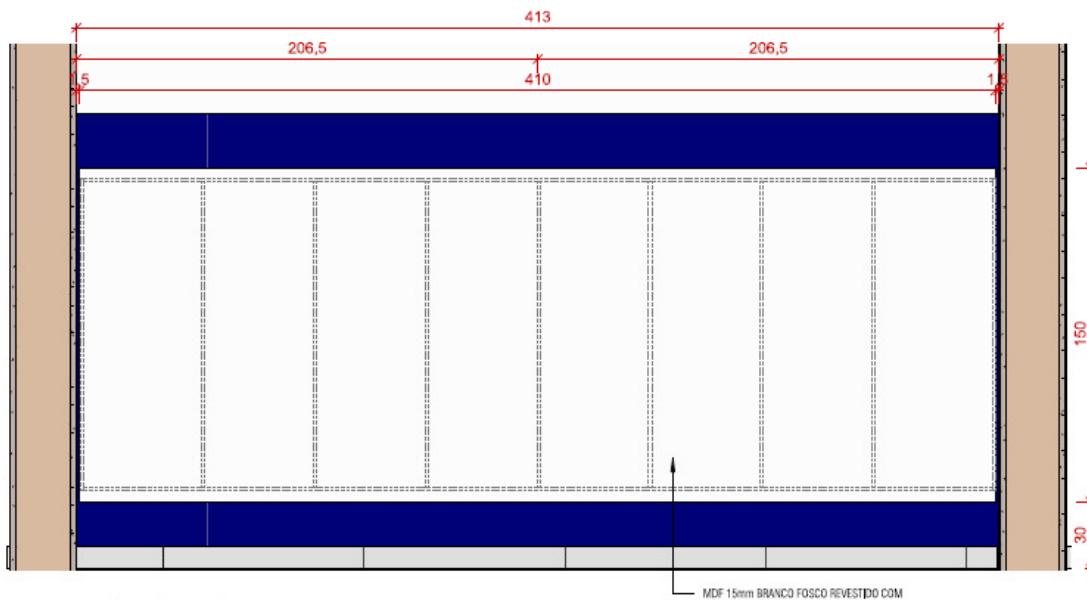
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ – PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2021

PAINEL PN1
01 PEÇA



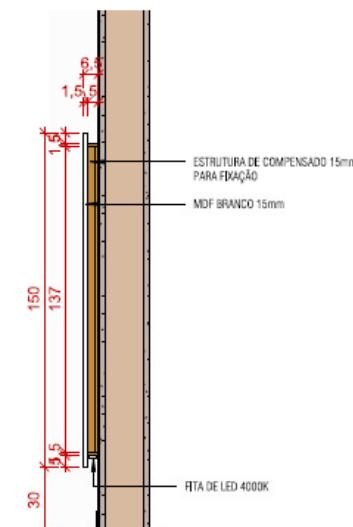
PAINEL PN1 - PLANTA-BAIXA

ESCALA 1:20



PAINEL PN1 - VISTA FRONTAL

ESCALA 1:20



PAINEL PN1 - CORTE A

ESCALA 1:20

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL



RIUA 19 DE NOVEMBRO, 1188
BAIRRO PONTO ENQUANTO
TERESINA-PI
65 98 9 9483 6000

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho
CAU N° 186719
Clara Gaze Fabris Guerra
CAU N° 236625

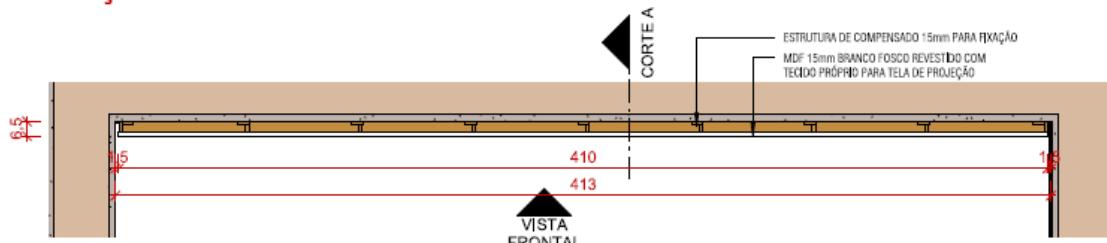
PROJETO:
ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL
Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n. Centro Cívico, Teresina-PI
CLIENTE:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTEÚDO:
DETALHAMENTO - PAINEL PN1
PRANCHAS:
304
DATA:
MARÇO/2020
ESCALA:
1:20

ÁREA/ETAPA:
PROJETO EXECUTIVO (PE)
REVISÃO ATUAL:
REV00

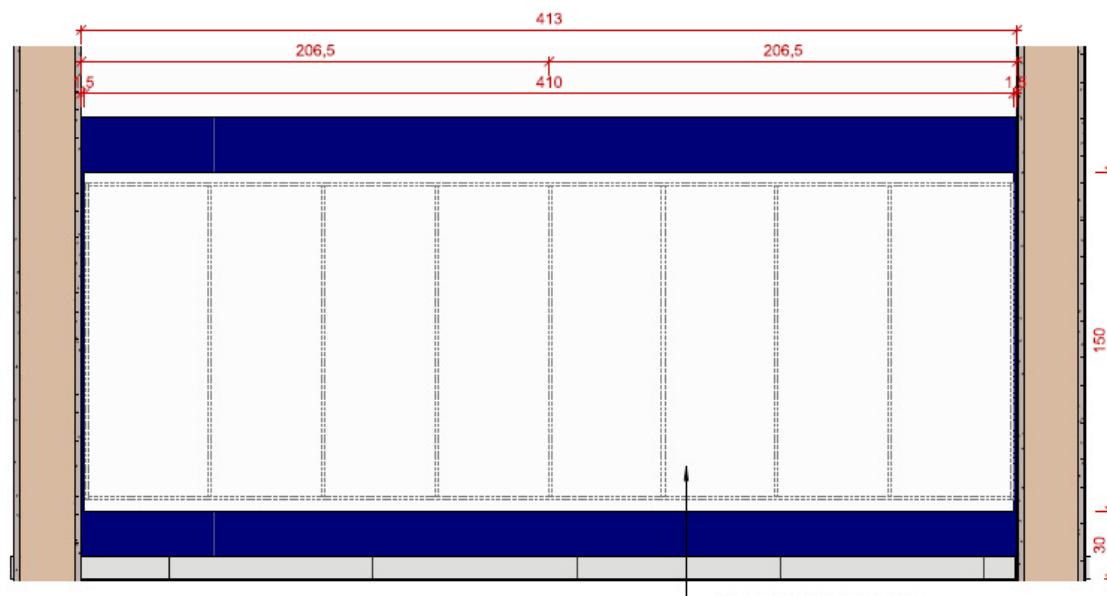
D108 - LUCAS & SÓLIDOS - 2020/08 - ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE-PI - REV00 - ESPAÇO DA MEMÓRIA - TRE-PI - ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA REV00

PAÍNEL PN1
01 PEÇA



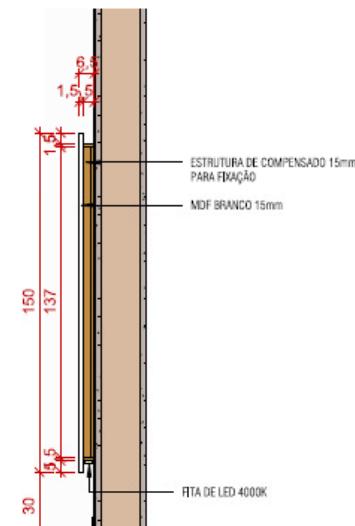
PAÍNEL PN1 - PLANTA-BAIXA

ESCALA 1:20



PAÍNEL PN1 - VISTA FRONTAL

ESCALA 1:20



PAÍNEL PN1 - CORTE A

ESCALA 1:20

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL



RUA 19 DE NOVEMBRO, 1188
BAIRRO PÓR ENQUANTO
TERESINA/PI
55 86 9 9483 6000

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho
CAU N. 136719
Clara Gaze Fabris Guerra
CAU N. 2369252

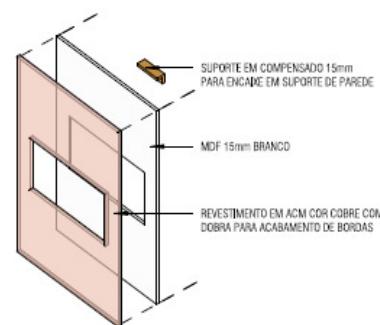
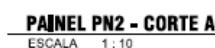
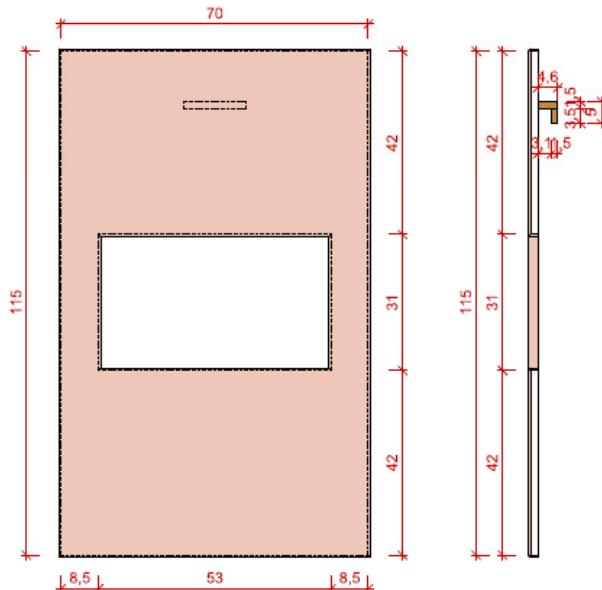
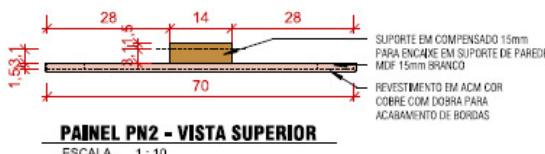
PROJETO:
ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL
Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n. Centro Cívico, Teresina-PI
CLIENTE:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTEÚDO:
DETALHAMENTO - PAÍNEL PN1
PRANCHAS: 304
DATA: MARÇO/2020
ESCALA: 1:20

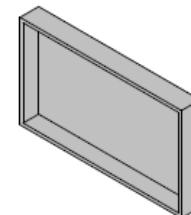
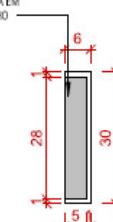
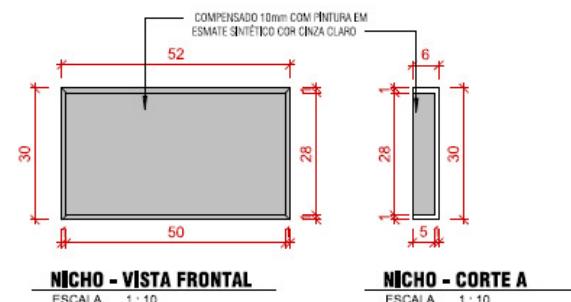
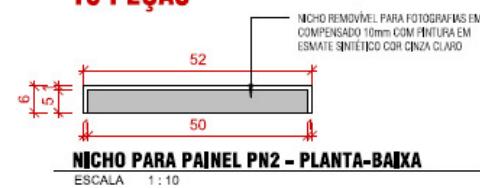
ÁREA_ESTAPA:
PROJETO EXECUTIVO (PE)
REVISÃO ATUAL:
REVOO

0108 - LUCIA/03 - 2020/08 - ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE-PI - REV1 ESPAÇO DA MEMÓRIA - TRE-PI - ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA REV1/08

**PAINEL PN2
10 PEÇAS**



**PAINEL PN4
10 PEÇAS**



ONSAVRAÇÃO: VER DETALHES DE MONTAGEM E FIXAÇÃO NO LOCAL NA PRANCHA 306.

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL



RUA 19 DE NOVEMBRO, 1188
BAIRRO PÓR ENQUANTO
TERESINA/PI
55 86 9 9483 6000

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho
CAU/PI 136719
Clara Gaze Fabris Guerra
CAU/PI 236652

PROJETO:

ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL
Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n. Centro Cívico, Teresina-PI

CLIENTE:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTEÚDO:

DETALHAMENTO - PAINEL PN2 E NICHOS PARA FOTOGRAFIAS

PRANCHA:

305

DATA:

MARÇO/2020

ESCALA:

1:10

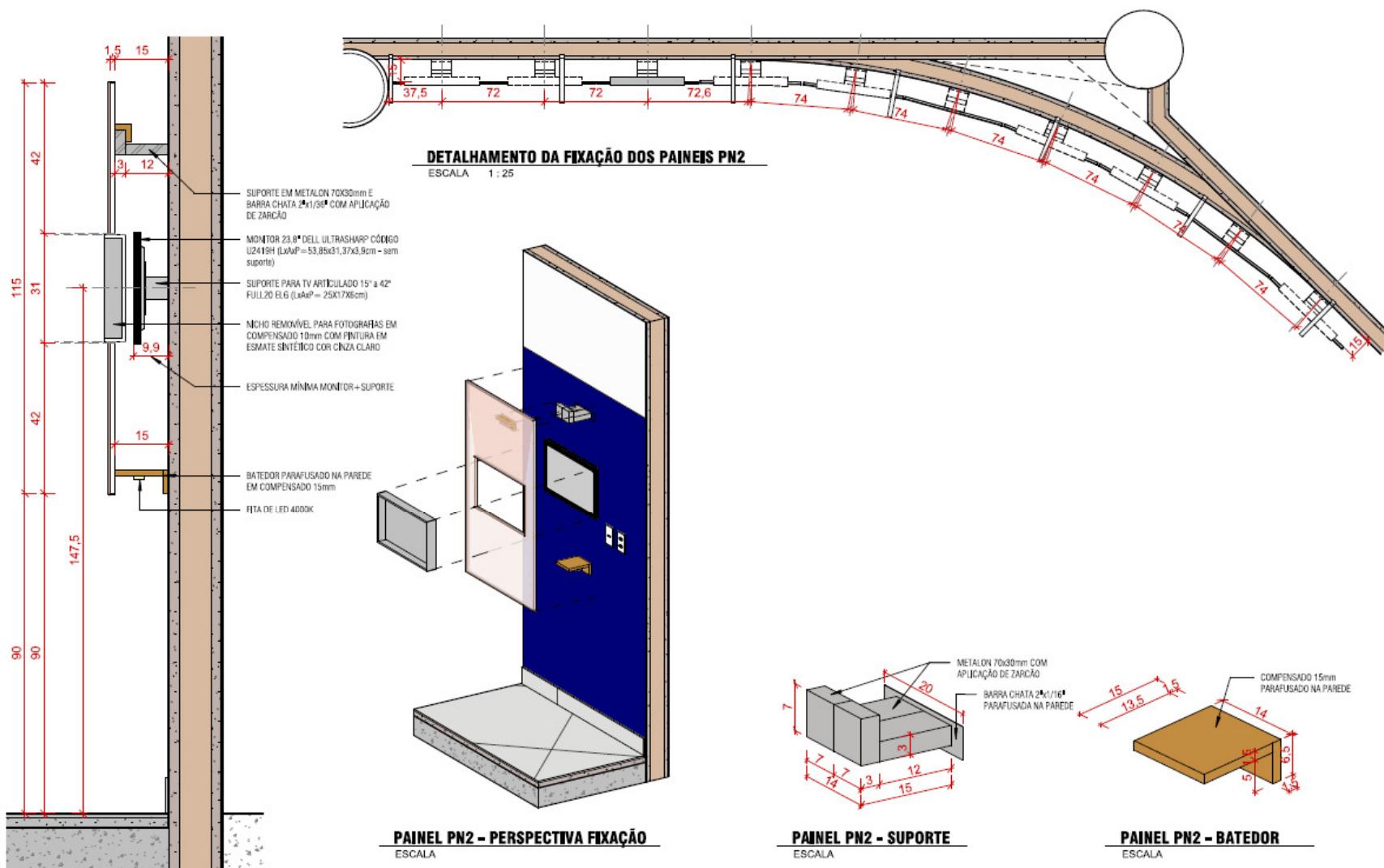
ÁREA/ETAPA:

PROJETO EXECUTIVO (PE)

REVISÃO ATUAL:

REVOO

0188 - LUCAS/PI - 2020/08 - ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE-PI - 015 - FOTO DA MEMÓRIA - TRE-PI - ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA REV00



PAÍNEL PN2 - FIXAÇÃO

ESCALA 1:10



RUA 19 DE NOVEMBRO, 1188
BAIRRO POR ENQUANTO
TERESINA/PI
55 85 9 9483 6000

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho
CAU/PR, 136719
Clara Gaze Fabris Guerra
CALL/PR, 236625-2

PROJETO:
ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL
Praga Desembarcador Edgar Nogueira, s/n. Centro Cívico, Teresina-PI

CLIENTE:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DETALHAMENTO - FIXAÇÃO PANEIS PN2

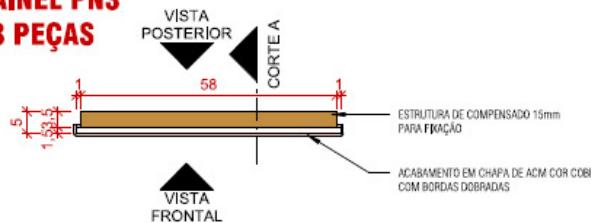
PRANCHA: 306 DATA: MARÇO/2020

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL

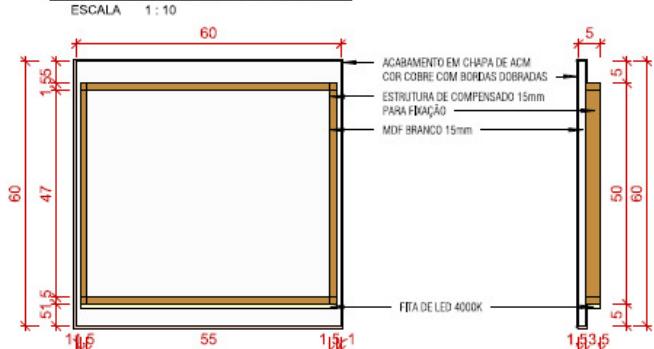
ÁREA ETAPA:

REMSÃO ATUAL:
REVOO

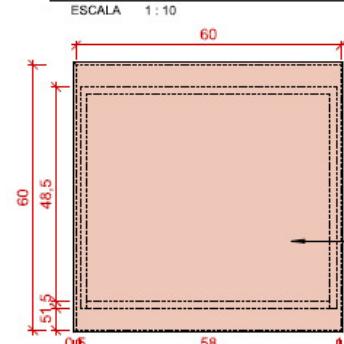
**PAINEL PN3
03 PEÇAS**



PAINEL PN3 - PLANTA-BAIXA



PAINEL PN3 - VISTA POSTERIOR

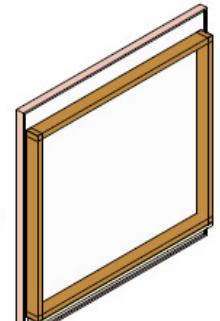


PAINEL PN3 - VISTA FRONTAL

ESCALA 1:10

PAINEL PN3 - CORTE A

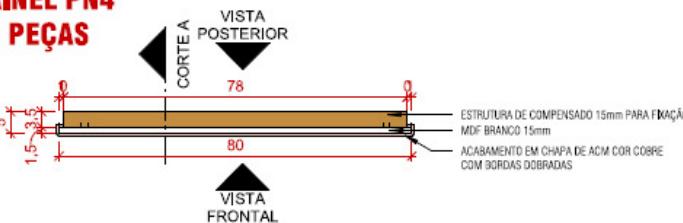
ESCALA 1:10



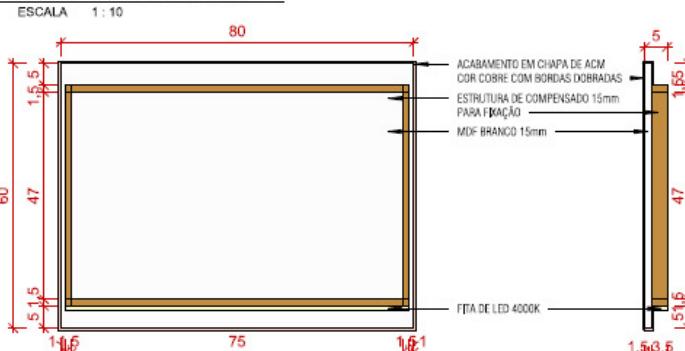
PAINEL PN3 - PERSPECTIVA

ESCALA 1:10

**PAINEL PN4
08 PEÇAS**

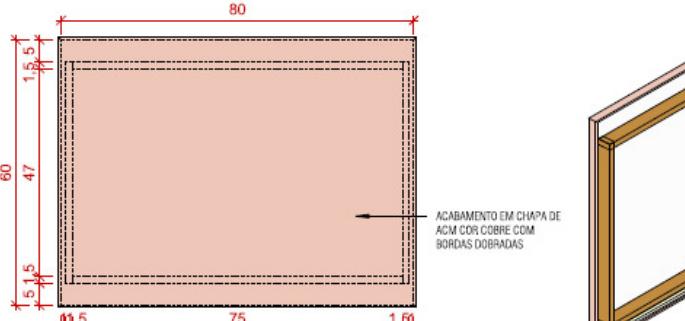


PAINEL PN4 - PLANTA-BAIXA



PAINEL PN4 - VISTA POSTERIOR

ESCALA 1:10

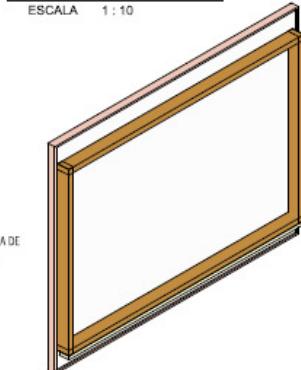


PAINEL PN4 - VISTA FRONTAL

ESCALA 1:10

PAINEL PN4 - CORTE A

ESCALA 1:10



PAINEL PN4 - PERSPECTIVA

ESCALA 1:10

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL



RUA 19 DE NOVEMBRO, 1188
BAIRRO PONTO ENQUANTO
TERESINA/PI
55 86 9 8483 6000

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho
CAU/PI, 136719
Clara Gaze Fabris Guerra
CAU/PI, 2395262

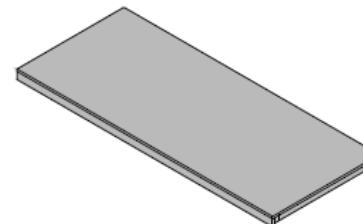
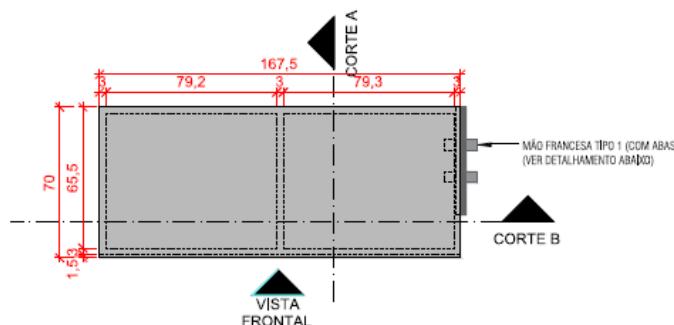
PROJETO:
ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL
Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n. Centro Cívico, Teresina-PI
CLIENTE:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTEÚDO:
DETALHAMENTO - PAINEIS PN3 E PN4
PRANCHA: 307
DATA: MARÇO/2020
ESCALA: 1:10

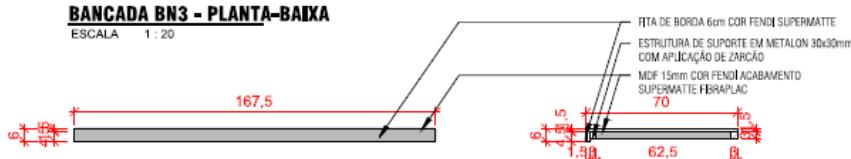
ÁREA_ESTATUA:
PROJETO EXECUTIVO (PE)
REVISÃO ATUAL:
REV00

D106 - LUDI/463 - 2020/08 - ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE-PI - REVISÃO DA MEMÓRIA - TRE-PI - ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA REV00

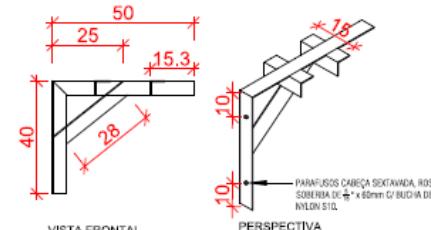
BANCADA BN3
02 PEÇAS



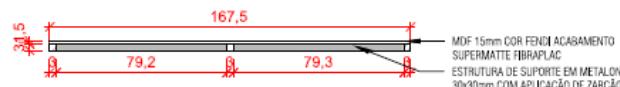
BANCADA BN3 - PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:20



BANCADA BN3 - PERSPECTIVA
ESCALA



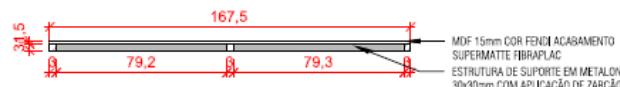
BANCADA BN3 - VISTA FRONTAL
ESCALA 1:20



BANCADA BN3 - CORTE A
ESCALA 1:20



BANCADA BN3 - CORTE B
ESCALA 1:20



DETALHAMENTO MÃO FRANCESA TIPO 1 - COM ABAS
ESCALA 1:20

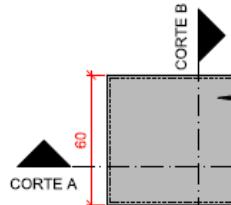
CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho CAU Nº: 136719	PROJETO: ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Teresina-PI	CONTEÚDO: DETALHAMENTO - BANCADA BN3	ÁREA_ESTÁFIA: PROJETO EXECUTIVO (PE)
RUA 19 DE NOVEMBRO, 1188 BAIRRO PÓR ENQUANTO TERESINA/PI CEP 65.88.9.9446.6000	CLÍENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ	PRANCHA: 309	DATA: MARÇO/2020

D108 - LUC4083 - 202003 - ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE-PI - REV02 - DETALHAMENTO DA MÃO FRANCESA TIPO 1 - ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA REVISADA

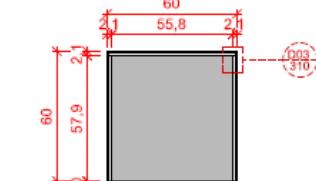
REVISÃO ATUAL:
REV02 - 04/02/2021

EXPOSITOR MD1
01 PEÇA



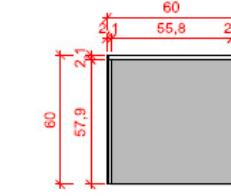
EXPOSITOR MD1 - PLANTA-BAIXA

ESCALA 1:20



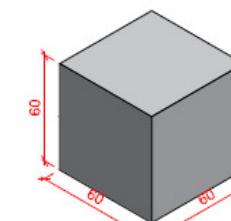
EXPOSITOR MD1 - CORTE A

ESCALA 1:20



EXPOSITOR MD1 - CORTE B

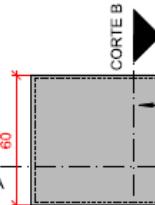
ESCALA 1:20



EXPOSITOR MD1 - PERSPECTIVA

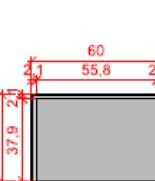
ESCALA

EXPOSITOR MD2
02 PEÇAS



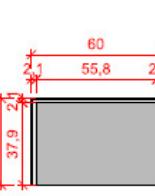
EXPOSITOR MD2 - PLANTA-BAIXA

ESCALA 1:20



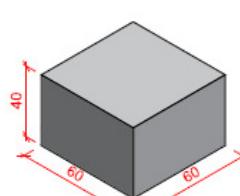
EXPOSITOR MD2 - CORTE A

ESCALA 1:20



EXPOSITOR MD2 - CORTE B

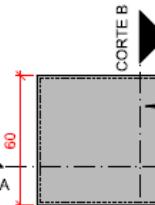
ESCALA 1:20



EXPOSITOR MD2 - PERSPECTIVA

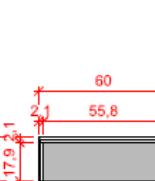
ESCALA

EXPOSITOR MD3
01 PEÇA



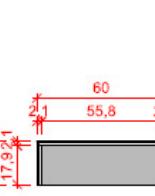
EXPOSITOR MD3 - PLANTA-BAIXA

ESCALA 1:20



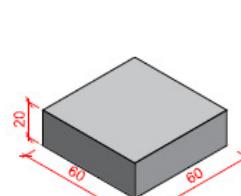
EXPOSITOR MD3 - CORTE A

ESCALA 1:20



EXPOSITOR MD3 - CORTE B

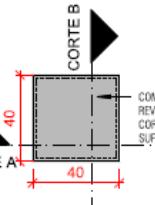
ESCALA 1:20



EXPOSITOR MD3 - PERSPECTIVA

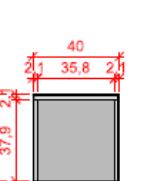
ESCALA

EXPOSITOR MD4
01 PEÇA



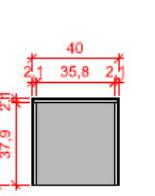
EXPOSITOR MD4 - PLANTA-BAIXA

ESCALA 1:20



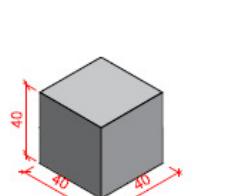
EXPOSITOR MD4 - CORTE A

ESCALA 1:20



EXPOSITOR MD4 - CORTE B

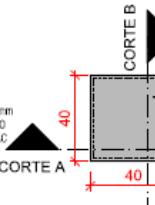
ESCALA 1:20



EXPOSITOR MD4 - PERSPECTIVA

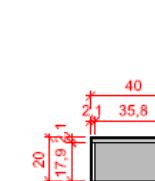
ESCALA

EXPOSITOR MD5
01 PEÇA



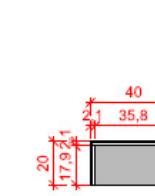
EXPOSITOR MD5 - PLANTA-BAIXA

ESCALA 1:20



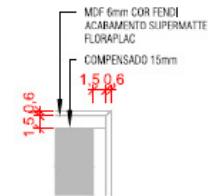
EXPOSITOR MD5 - CORTE A

ESCALA 1:20



EXPOSITOR MD5 - CORTE B

ESCALA 1:20



DETALHE 03

ESCALA 1:5

MDF 6mm COR FENDI
ACABAMENTO SUPERMATE
FLORAPLAC
COMPENSADO 15mm

150,6

EXPOSITOR MD1 - PERSPECTIVA

ESCALA

EXPOSITOR MD2 - PERSPECTIVA

ESCALA

EXPOSITOR MD3 - PERSPECTIVA

ESCALA

EXPOSITOR MD4 - PERSPECTIVA

ESCALA

EXPOSITOR MD5 - PERSPECTIVA

ESCALA
CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL

RUA 19 DE NOVEMBRO, 1188
BAIRRO PERNAMBUCO
TERESINA/PI
50 98 9 9483-6000

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho
CAU Nº 136719
Clara Gaze Fabris Guerra
CAU Nº 2366252

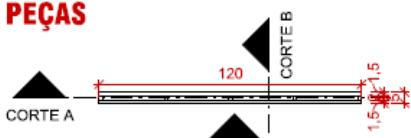
PROJETO:
ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL
Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Teresina-PI
CLIENTE:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTEÚDO:
DETALHAMENTO - MÓDULOS DE EXPOSIÇÃO MD1, MD2,
MD3, MD4 E MD5
PRANCHA: 310 DATA: MARÇO/2020 ESCALA: Como Indicado

ÁREA, ETAPA:
PROJETO EXECUTIVO (PE)
REVISÃO ATUAL:
REV02 27/01/2021

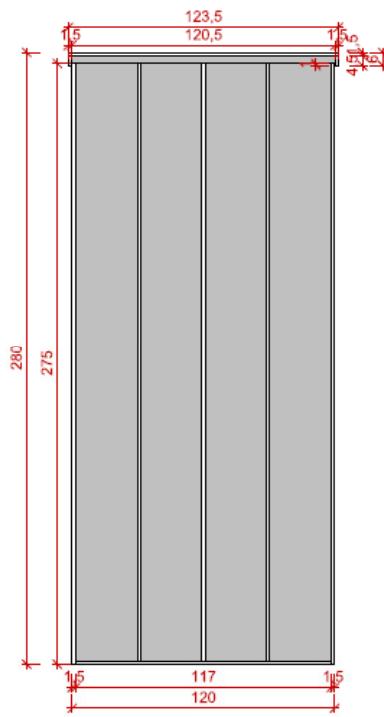
D08 - LUC4/03 - 2020/01 - ESPAÇO DA MEMÓRIA 00 008-150 - REV1/ESPAÇO DA MEMÓRIA - TRB-1 - ARQ2/ETRUA E MUSEOGRAFIA PIAUÍ

ABAS AB
02 PEÇAS



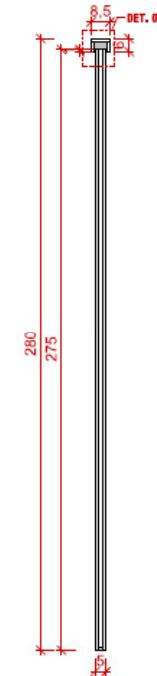
ABA - PLANTA-BAIXA

ESCALA 1 : 20



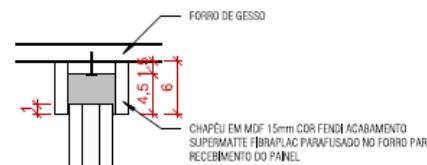
ABA - CORTE A

ESCALA 1 : 20



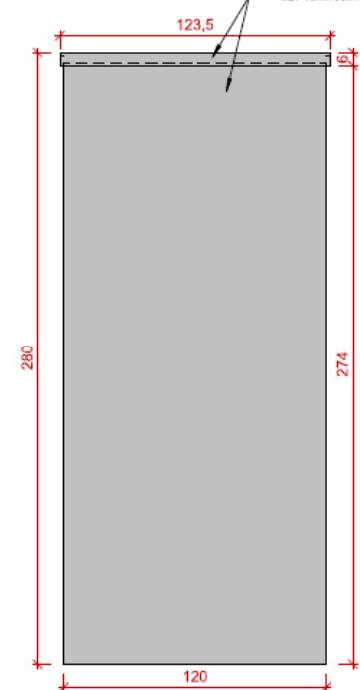
ABA - CORTE B

ESCALA 1 : 20



DETALHE 04

ESCALA 1 : 5



ABA - ELEVAÇÃO FRONTAL

ESCALA 1 : 20



ABA - PERSPECTIVA

ESCALA

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL



RUA 12 DE NOVEMBRO, 1188
BAIRRO PONTO ENQUANTO
TERESINA-PI
65 86 9 9483 6000

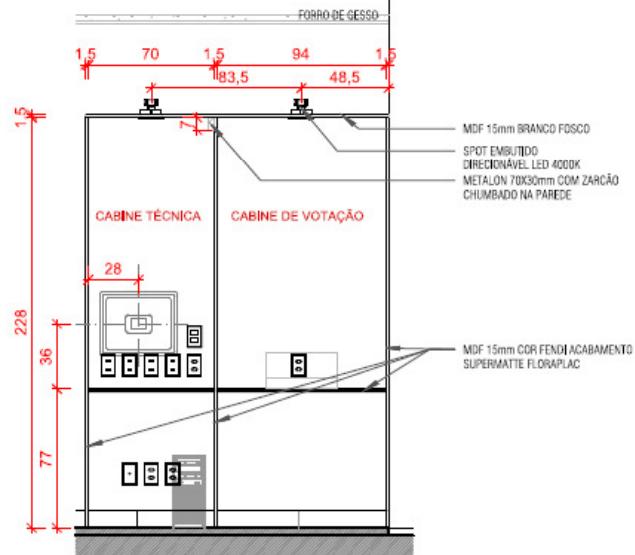
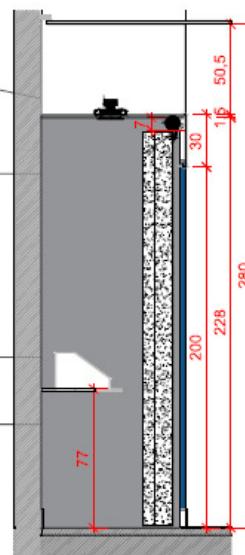
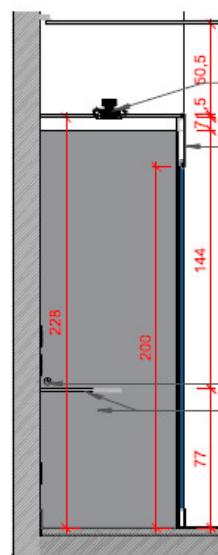
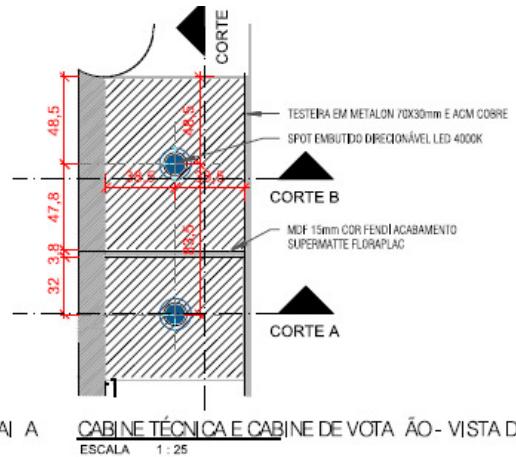
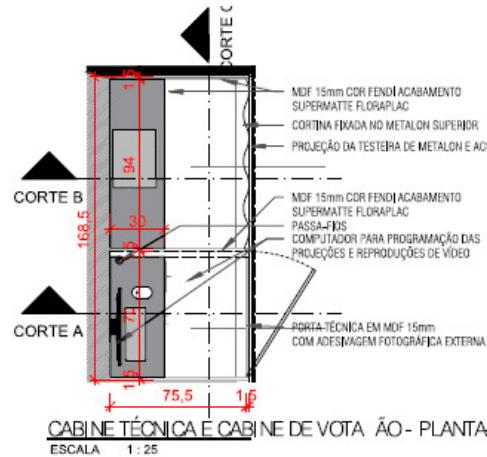
RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho
CAU Nº. 136719
Clara Gaze Fabris Guerra
CAU Nº. 2356252

PROJETO:
ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL
Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Teresina-PI
CLIENTE:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTEÚDO:
DETALHAMENTO ABAS AB
PRANCHA: 311
DATA: MARÇO/2020
ESCALA: Como indicado

ÁREA/ETAPA:
PROJETO EXECUTIVO (PE)
REVISÃO ATUAL:
REV00

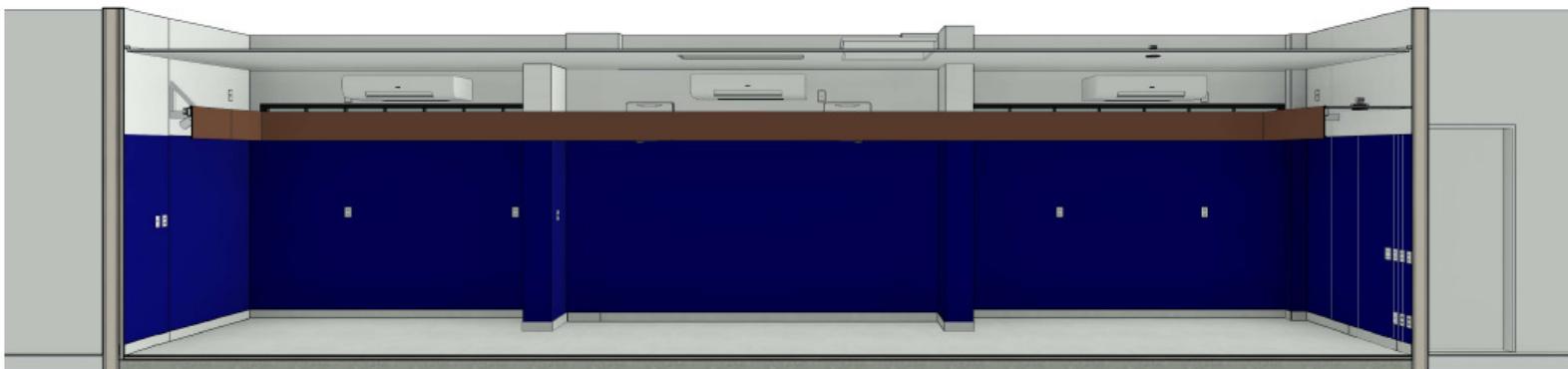
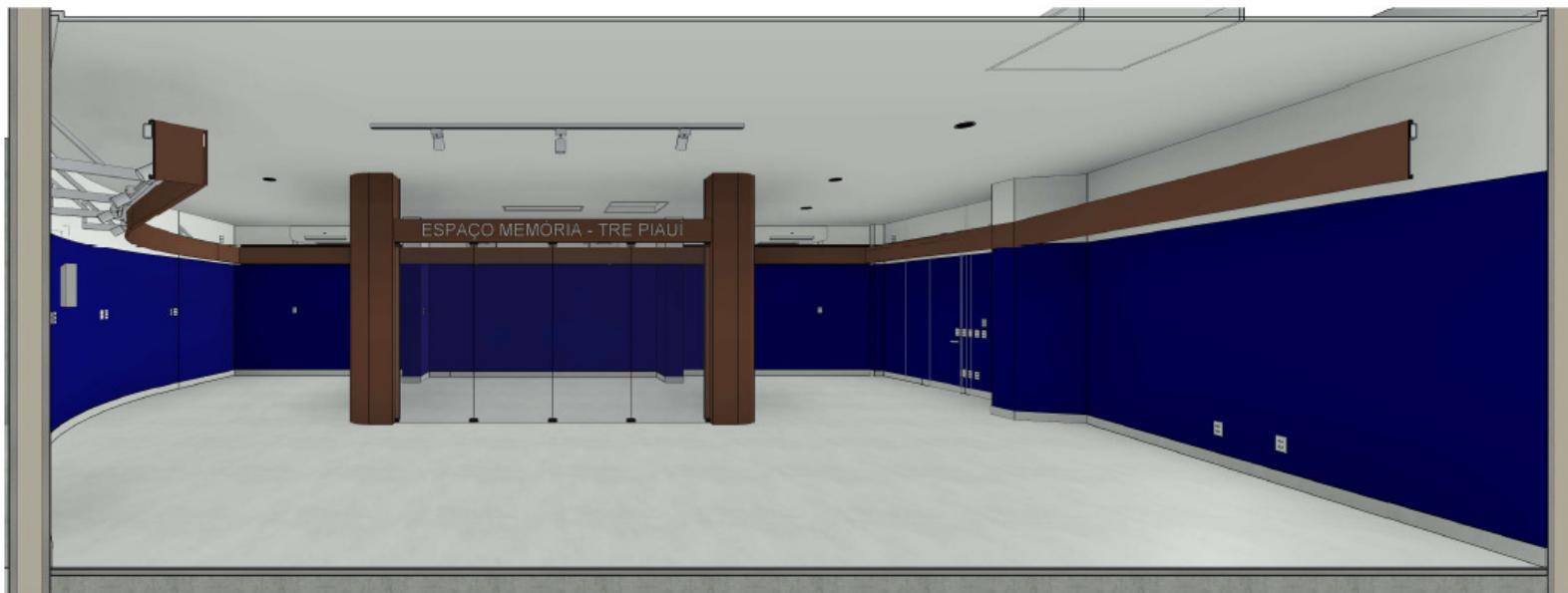
D-08 - LUC-03 - 202008 - ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE-PI - REV00 ESPAÇO DA MEMÓRIA - TRE-PI - ANO I RETURA E MUSEOGRAFIA REV00



CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL

<p>PROJETO: ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Teresina-PI</p> <p>CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ</p>	<p>CONTEÚDO: DETALHAMENTO- CABINE TÉCNICA E CABINE DE VOTA. ÁO</p>	<p>ÁREA/ETAPA: PROJETO EXECUTIVO (PE)</p>
<p>RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho CAU Nº: 196719</p> <p>Clara Gaze Fabris Guerra CAU Nº: 236622</p>	<p>PRANCHA: 312</p>	<p>DATA: MAR Q2020</p>

0189-LUC4603-2020/03 - ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE-PI - REV027/01/2021 - ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA REV027

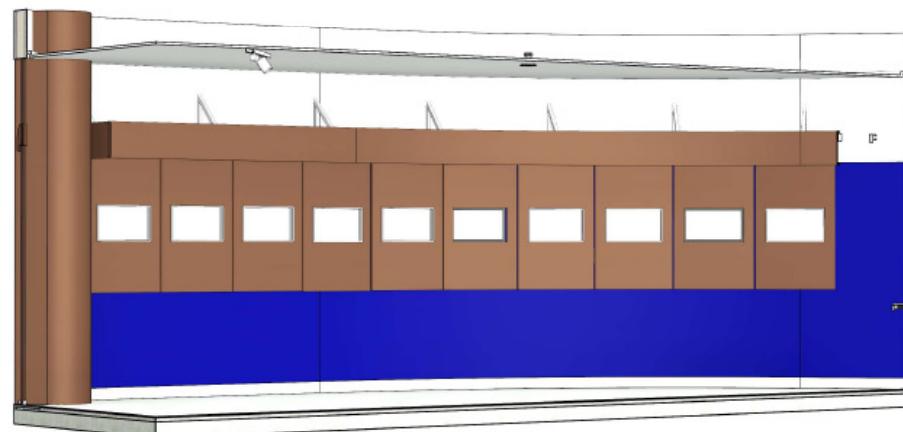


CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL							
	RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	PROJETO:	CONTEÚDO:	ÁREA ETAPA:	PROJETO EXECUTIVO (PE)		
RUA 19 DE NOVEMBRO, 1188 BAIRRO PONTO ENQUANTO TERESINA/PI 05 86 9 9483 6000	Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho CAU N. 196719	ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n. Centro Cívico, Teresina-PI	PERSPECTIVAS SEM LAYOUT				
	Clara Gaze Fabris Guerra CAU N. 2356202	CLIENTE:	PRANCHA:	DATA:	ESCALA:		
		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ	401	MARÇO/2020			
						REVISÃO ATUAL:	
						REVO1 - 08/06/2020	

D106 - LUCAIA03 - 2020-06 - ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE-PI - REV1/ESPAÇO DA MEMÓRIA - TRE-PI - ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA REV1/



PERSPECTIVA COM LAYOUT 1
ESCALA



PERSPECTIVA LINHA DO TEMPO
ESCALA

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL

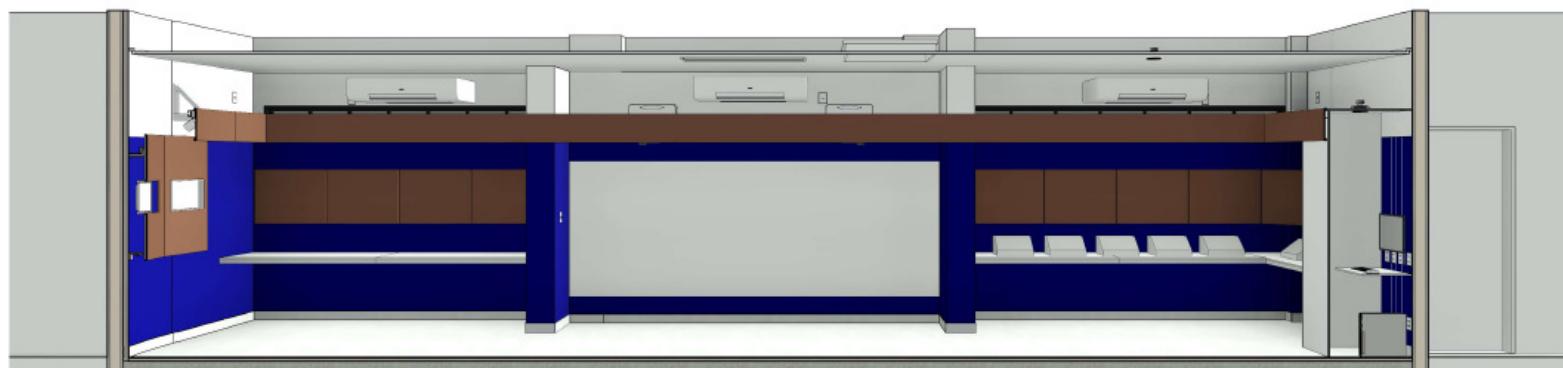
 <p>LUCAIA arquitetura + design</p> <p>RUA 10 DE NOVEMBRO, 1188 BAIRRO PÓR ENQUANTO TERESINA/PI 55 86 9 9483 6000</p>	<p>RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</p> <p>Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho CAU N. 136719</p> <p>Clara Gaze Fabris Guerra CAU N. 235625-2</p>	<p>PROJETO: ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n. Centro Cívico, Teresina-PI</p> <p>CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ</p>	<p>CONTEÚDO: PERSPECTIVAS COM LAYOUT</p> <p>PRANCHA: 402</p> <p>DATA: MARÇO/2020</p> <p>ESCALA:</p>	<p>ÁREA/ETAPA: PROJETO EXECUTIVO (PE)</p> <p>REVISÃO ATUAL: REV01 - 08/06/2020</p>
---	--	--	--	--

D001 - LUCAIA03 - 200908 - ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE-PI - REV01-ESPAÇO DA MEMÓRIA - TRE-PI- ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA PIAUÍ



PERSPECTIVA COM LAYOUT 2

ESCALA



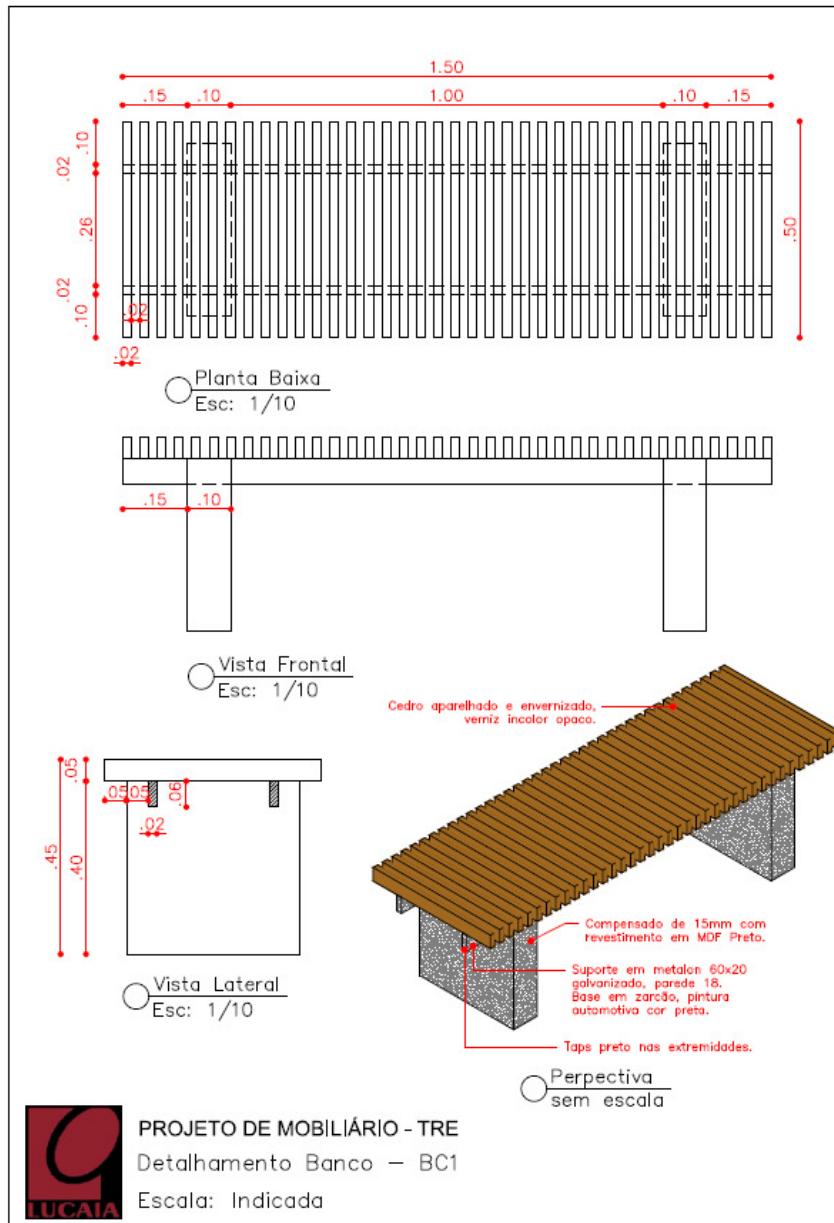
PERSPECTIVA COM LAYOUT 3

ESCALA

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL

 <p>LUCIAA luciaa.com.br</p> <p>RUA 19 DE NOVEMBRO, 1188 BAIRRO PONTO ENQUANTO TERESINA/PI 55 86 9 8483 6000</p>	<p>RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</p> <p>Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho CAU N.º 136719</p> <p>Clara Gaze Fabris Guerra CAU N.º 236825-2</p>	<p>PROJETO: ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA DE AMBIENTE INSTITUCIONAL Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n. Centro Cívico, Teresina-PI</p> <p>CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ</p>	<p>CONTEÚDO: PERSPECTIVAS COM LAYOUT</p> <p>PRANCHAS: 403</p> <p>DATA: MARÇO/2020</p> <p>ESCALA:</p>	<p>ÁREA/ETAPA: PROJETO EXECUTIVO (PE)</p> <p>REVISÃO ATUAL: REV00</p>
--	--	--	---	---

DI06 - LUCIAA - 202008 - ESPAÇO DA MEMÓRIA DO TRE-PI - REV1 ESPAÇO DA MEMÓRIA - TRE-PI - ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA REV00



ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

UASG: 070006 – TRE-PI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2021

Nome da empresa: _____ CNPJ n.º _____

Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Conta corrente n.º _____ Banco: _____ Agência: _____

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Conjunto de móveis, conforme projeto descrição constante do Anexo I, envolvendo ainda a confecção e a instalação (Planilha de Mobiliário e Acessórios da Sala Expositiva do Centro de Memória do TRE/PI, elaborada pelo ENARQ, conforme Item 3 deste Termo).		UNID	01	

*** Deverão ser inseridas as exatas especificações do produto ofertado.**

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

- Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias**
- Prazo de entrega: Conforme especificações do Termo de Referência.
- Declaramos que todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, estão inclusas na proposta.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

NOME COMPLETO DO USUÁRIO:	
IDENTIDADE:	CPF:
E-MAIL DO USUÁRIO:	
LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP:

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI do TRE-PI, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, alegação de uso indevido;
- II - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- III - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;
- IV - a observância dos períodos de manutenção programada, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Por fim, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), declaro ciência do tratamento dos meus dados pessoais pelo TRE-PI, inclusive para sua publicação nos portais de Transparência do Órgão.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve enviar os seguintes documentos ao endereço eletrônico cs@tre-pi.jus.br:

- a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual constem estes dados;
- b) este formulário preenchido e assinado.

_____, ____ de _____ de 2021.

Usuário Externo

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO TRE-PI nº _____/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E
A EMPRESA _____.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, estabelecida na __, nº __, __, representada neste ato pelo Sr. _____, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sob a forma de execução indireta, precedido pelo Procedimento Licitatório nº 55/2021, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0000431-51.2021.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a confecção, fornecimento e instalação de mobiliário, acessórios e acabamentos, sob medida, para o “Espaço Memória”, localizado no Anexo II do TRE-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Serão adquiridos itens conforme disposto no Termo de Referência nº 52/2021, anexo a este pacto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir o disposto nos itens 7 e 8 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ _____** (_____), conforme estabelecido na proposta apresentada pela empresa quando da realização do procedimento licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será processado nos termos do item 9 do Termo de Referência;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente contratação correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elemento de Despesa nº 4.4.90.52 – Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses a partir a partir da Ordem de serviço emitida pela Coordenadoria de Apoio Administrativo do TRE-PI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços pactuados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão e fiscalização do contrato serão efetuadas por servidores nomeados mediante Portaria da Presidência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, além das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, ainda, às sanções administrativas insertas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais, conforme estipulado no item 10 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor da contratação dos serviços, inclusive com os valores dos serviços suplementares, em uma das modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei 7.666/93 no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de apresentação de garantias nas modalidades seguro- garantia ou fiança bancária, o prazo de validade desta garantia deverá ser superior ao da vigência do contrato, em pelo menos três meses, de sorte a contemplar tempo hábil para as resilições dos contratos de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia prestada para assegurar a execução dos serviços com mão de obra residente, somente será liberada, pela SAOF, ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho, e caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Tribunal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia, no prazo máximo de dois dias antes do seu vencimento ou no caso de prorrogação do contrato, sendo que no caso de redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda, após a assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, o prazo máximo de apresentação de nova garantia ou de garantia complementar será de até dez dias, contado da publicação do referido aditamento, mantendo-se o percentual estabelecido.

PARÁGRAFO QUARTO – A não apresentação da garantia, ou da sua complementação, quando for o caso, fora do prazo estabelecido, sem justificativa, ensejará a aplicação das sanções previstas neste contrato e em lei.

PARÁGRAFO QUINTO – A liberação da garantia prestada para assegurar a execução dos serviços eventuais somente poderá ser pleiteada pela CONTRATADA após emissão do aceite e efetivação do pagamento referente aos serviços eventuais correspondentes pelo CONTRATANTE

PARÁGRAFO SEXTO – A garantia apresentada tem por finalidade assegurar o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato.
- b) Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA.
- c) Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido nas hipóteses do art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em quaisquer das hipóteses será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNTA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado da ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuênciā da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 55/2021 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes:

Teresina (PI), _____ de _____ de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
PRESIDENTE

EMPRESA
Representante Legal

- Anexo I – Termo de Referência nº 52/2021
- Anexo II – Proposta de preços